



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 131
SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2011

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

Portaria



JORNAL OFICIAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Habitação

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direcção Regional de Prevenção e Combate às Dependências

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional da Energia

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Portaria n.º 1028/2011 de 11 de Julho de 2011

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009 de 12 de Janeiro:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para o Fundo Regional de Acção de Cultural a quantia de 4.166,00€ (quatro mil, cento e sessenta e seis euros) correspondente ao duodécimo do mês de Julho, do Fundo Regional de Acção Cultural, para despesas correntes pela dotação inscrita no Cap. 04.01 código 04.03.05 do Orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura para 2011.

5 de Julho de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 792/2011 de 11 de Julho de 2011

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, exonero, a seu pedido, e com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011, a licenciada Lucília Maria Teves Tavares Soares, das funções de assessora do meu Gabinete, para que havia sido nomeada pelo meu Despacho n.º 1028/2010, de 12 de Outubro de 2010, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2010.

28 de Junho de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 793/2011 de 11 de Julho de 2011

A “Sociedade União Rosalense”, com sede no Largo da Igreja, n.º 7, freguesia de Rosais e concelho das Velas, S. Jorge, foi fundado em 23 de dezembro de 1935, com estatutos publicados no Diário do Governo, de 20 de setembro de 1936;

A Associação em causa tem como objeto principal a cultura de música instrumental, por meio de uma filarmónica, bem como a organização de festas, bailes e outros eventos para associados e família, bem como para a freguesia em que se insere;

**JORNAL OFICIAL**

A “Sociedade União Rosalense”, ao longo dos seus anos de existência, pugnou pela promoção cultural e recreativa da freguesia, servindo nomeadamente de sala de ensaios do grupo de teatro e da filarmónica, lugar de diversão, exibição teatral, sala de visita de folclores, filarmónicas e de diversos artistas;

A Associação desenvolve a sua atividade como um espaço digno aberto à cultura geral e à convivência social;

A “Sociedade União Rosalense”, fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objetivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional, e da Direção Regional da Cultura, e tendo em conta que a “Sociedade União Rosalense”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, atual redação, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública a “Sociedade União Rosalense”, com sede no Largo da Igreja, n.º 7, freguesia de Rosais e concelho das Velas, S. Jorge.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Julho de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , S.R. DO TRABALHO E
SOLIDARIEDADE SOCIAL****Despacho n.º 794/2011 de 11 de Julho de 2011**

Na sequência do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2010/A, de 22 de Outubro, que criou o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/A, de 12 de Abril, que aprovou os respectivos Estatutos, torna-se necessário preencher o lugar de vogal do conselho directivo, devendo a escolha recair em

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

indivíduo que possua competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções;

Considerando que a formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante actividade profissional desenvolvidas pela Dra. Lucília Maria Teves Tavares Soares, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 5 de Junho, do n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2010/A, de 22 de Outubro, e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 4.º dos Estatutos do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA, aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/A, de 12 de Abril, determina-se o seguinte:

- 1 - A licenciada Lucília Maria Teves Tavares Soares é nomeada para, em regime de comissão de serviço, exercer funções de vogal do conselho directivo do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA, cargo de direcção superior de 2.º grau.
- 2 - A presente nomeação é feita pelo período do mandato do respectivo membro do Governo Regional e produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2011.
- 3 - Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, e do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 5 de Junho, é publicada em anexo ao presente despacho uma nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.
- 4 - Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Junho de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**Nota curricular académica e profissional****I – Dados biográficos**

Nome: Lucília Maria Teves Tavares Soares.

II – Habilitações Académicas

- Licenciatura em Sociologia pela Universidade dos Açores;
- Pós-graduação em Ambiente, Saúde e Segurança.

III – Experiência profissional

- Em 1983, ingressou nos quadros da Secretaria Regional do Equipamento Social. Enquanto técnica desta Secretaria desenvolveu diversos trabalhos ligados a projectos e empreitadas de Obras Públicas.

- Em 2000/2001, foi Monitora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade dos Açores, acumulando funções na área da Habitação Social, na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos. Nesta área fez parte da Comissão de Protecção de Menores no Concelho da Ribeira Grande.

- Em Setembro de 2001, assumiu funções de Delegada da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na ilha de Santa Maria.

- Em Março de 2005 foi requisitada pela APSM, S.A.. Ao serviço desta empresa desenvolveu diversos trabalhos, entre eles a coordenação do complexo das marinas e piscinas, coordenação da área de segurança portuária, serviços de ambiente e coordenação de diversas obras, com destaque para a empreitada de Construção do Novo Terminal de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada.

- Em 2008 assumiu o cargo de Directora Comercial da APSM. S.A.

- Em Dezembro de 2008 foi nomeada para o cargo de Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos.

- Em Outubro de 2010 foi nomeada para o cargo de Assessora do Presidente do Governo Regional dos Açores, para os Assuntos Empresariais e da Cooperação Externa.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , S.R. DO AMBIENTE E DO MAR****Despacho n.º 795/2011 de 11 de Julho de 2011**

Na sequência da exoneração, a seu pedido, do Professor Doutor José António Cabral Vieira, torna-se necessário preencher o lugar de Director Regional de Energia, importando que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

Considerando que a formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante actividade profissional desenvolvidas pela licenciada Catarina Goulart Chamacame Furtado permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (diploma que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de Março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro para o exercício do cargo de Directora Regional da Energia;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, e do n.º 1 do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, na redacção que lhes foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, determina-se o seguinte:

1 - A licenciada Catarina Goulart Chamacame Furtado é nomeada para, em regime de comissão de serviço, exercer funções de Directora Regional da Energia, cargo de direcção superior de 1.º grau, lugar previsto na alínea a) do n.º 10 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2010/A, de 21 de Setembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2011/A, de 6 de Junho;

2 - A nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, pelo período do mandato do respectivo membro do Governo Regional, e produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho;

**JORNAL OFICIAL**

3 - Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o currículo académico e profissional da nomeada é publicado em anexo ao presente despacho.

4 - Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Julho de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Nota Biográfica

Licenciada em Biologia / Geologia (Ensino de) pela Universidade dos Açores (2004) e Mestre em Ambiente, Saúde e Segurança pela Universidade dos Açores (2007), onde obteve Certificado de Aptidão Profissional como Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho e Certificação pelo International Recognition of Certified Auditors (IRCA) como Auditor Líder (Lead-Auditor) em Higiene e Segurança no Trabalho.

Inscrita desde 2006 no Centro de Formação Contínua de Professores de São Miguel e Santa Maria, em 2006 e 2007 foi co-responsável por várias acções de formação no domínio da Educação Ambiental.

É colaboradora da ARENA desde 2005, tendo, desde essa altura, integrado diversos projectos de âmbito regional e inter-regional ao nível da gestão de recursos energéticos endógenos e outros recursos naturais.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 796/2011 de 11 de Julho de 2011**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2011/A, de 10 de Fevereiro, aprova a orgânica da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, consolidando-se por esta via a estrutura organizativa e o funcionamento dos serviços de modo a obter ganhos de eficácia e eficiência na gestão das unidades de saúde de ilha;

Considerando que importa proceder à fixação da remuneração dos membros que integram o respectivo Conselho de Administração;

Considerando que à fixação das referidas remunerações devem presidir critérios de justiça equitativa que atendam não só à especificidade das funções a desempenhar, mas também à complexidade da gestão da organização e ainda à particularidade e dimensão de cada ilha;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, do n.º 2 do artigo 11.º e do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2011/A, de 10 de Fevereiro, a remuneração dos membros que integram o Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, bem como dos titulares dos cargos de direcção clínica e de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

enfermagem, são fixadas por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria da saúde e de finanças;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, do n.º 2 do artigo 11.º e do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2011/A, de 10 de Fevereiro, determina-se o seguinte:

1. A remuneração do Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria é exclusivamente de €3000.

1.1. Caso o titular do cargo referido no número anterior opte pelo vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem, o exercício de funções enquanto Presidente é remunerado no montante de €500.

1.2. O titular do cargo de Presidente do Conselho de Administração que não tenha vínculo à Administração Pública ou a entidade pública empresarial não pode optar pelo vencimento de origem ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

1.3. Nos casos previstos no artigo 12.º do citado diploma, ou seja, quando o cargo de Presidente do Conselho de Administração é exercido em acumulação com o cargo de direcção clínica ou de enfermagem, porque se trata de profissional integrado na respectiva carreira, e, apenas quando o titular optar pela forma de remuneração prevista no número 1.1., é ainda remunerado no montante de €500 ou €400, respectivamente.

2. A remuneração dos Vogais Executivos do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria é de €2200.

2.1. Caso os titulares do cargo referido no número anterior optem pelo vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem, o exercício de funções enquanto Vogal Executivo é remunerado no montante de €250.

2.2. O titular do cargo de Vogal Executivo do Conselho de Administração que não tenha vínculo à Administração Pública ou a entidade pública empresarial não pode optar pelo vencimento de origem ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

2.3. Nos casos previstos no artigo 12.º do citado diploma, ou seja, quando o cargo de Vogal Executivo do Conselho de Administração é exercido em acumulação com o cargo de direcção clínica ou de enfermagem, porque se trata de profissional integrado na respectiva carreira, e, apenas quando o titular optar pela forma de remuneração prevista no número 2.1., é ainda remunerado no montante de €500 ou €400, respectivamente.

3. Nos casos em que os cargos de direcção clínica e de enfermagem não são acumulados com o exercício de cargos do Conselho de Administração, os seus titulares são remunerados no montante de €500 ou €400, respectivamente, acumulável com o vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem.

**JORNAL OFICIAL**

4. Os montantes acima referidos são objecto de actualização anual, em conformidade com os aumentos remuneratórios aprovados para a função pública, sendo processados catorze vezes por ano.

5. O presente Despacho Conjunto produz efeitos à data da nomeação dos respectivos membros do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria.

1 de Julho de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto da Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 797/2011 de 11 de Julho de 2011**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2011/A, de 28 de Janeiro, aprova a orgânica da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, consolidando-se por esta via a estrutura organizativa e o funcionamento dos serviços de modo a obter ganhos de eficácia e eficiência na gestão das unidades de saúde de ilha;

Considerando que importa proceder à fixação da remuneração dos membros que integram o respectivo Conselho de Administração;

Considerando que à fixação das referidas remunerações devem presidir critérios de justiça equitativa que atendam não só à especificidade das funções a desempenhar, mas também à complexidade da gestão da organização e ainda à particularidade e dimensão de cada ilha;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, do n.º 2 do artigo 11.º e do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2011/A, de 28 de Janeiro, a remuneração dos membros que integram o Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, bem como dos titulares dos cargos de direcção clínica e de enfermagem, são fixadas por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria da saúde e de finanças;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, do n.º 2 do artigo 11.º e do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2011/A, de 28 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1. A remuneração do Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa é exclusivamente de €3000.

1.1. Caso o titular do cargo referido no número anterior opte pelo vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem, o exercício de funções enquanto Presidente é remunerado no montante de €500.

**JORNAL OFICIAL**

1.2. O titular do cargo de Presidente do Conselho de Administração que não tenha vínculo à Administração Pública ou a entidade pública empresarial não pode optar pelo vencimento de origem ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

1.3. Nos casos previstos no artigo 12.º do citado diploma, ou seja, quando o cargo de Presidente do Conselho de Administração é exercido em acumulação com o cargo de direcção clínica ou de enfermagem, porque se trata de profissional integrado na respectiva carreira, e, apenas quando o titular optar pela forma de remuneração prevista no número 1.1., é ainda remunerado no montante de €500 ou €400, respectivamente.

2. A remuneração dos Vogais Executivos do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa é de €2200.

2.1. Caso os titulares do cargo referido no número anterior optem pelo vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem, o exercício de funções enquanto Vogal Executivo é remunerado no montante de €250.

2.2. O titular do cargo de Vogal Executivo do Conselho de Administração que não tenha vínculo à Administração Pública ou a entidade pública empresarial não pode optar pelo vencimento de origem ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

2.3. Nos casos previstos no artigo 12.º do citado diploma, ou seja, quando o cargo de Vogal Executivo do Conselho de Administração é exercido em acumulação com o cargo de direcção clínica ou de enfermagem, porque se trata de profissional integrado na respectiva carreira, e, apenas quando o titular optar pela forma de remuneração prevista no número 2.1., é ainda remunerado no montante de €500 ou €400, respectivamente.

3. Nos casos em que os cargos de direcção clínica e de enfermagem não são acumulados com o exercício de cargos do Conselho de Administração, os seus titulares são remunerados no montante de €500 ou €400, respectivamente, acumulável com o vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem.

4. Os montantes acima referidos são objecto de actualização anual, em conformidade com os aumentos remuneratórios aprovados para a função pública, sendo processados catorze vezes por ano.

5. O presente Despacho Conjunto produz efeitos à data da nomeação dos respectivos membros do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa.

1 de Julho de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto da Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA SAÚDE****Despacho n.º 798/2011 de 11 de Julho de 2011**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2011/A, de 28 de Janeiro, aprova a orgânica da Unidade de Saúde da Ilha do Faial, consolidando-se por esta via a estrutura organizativa e o funcionamento dos serviços de modo a obter ganhos de eficácia e eficiência na gestão das unidades de saúde de ilha;

Considerando que importa proceder à fixação da remuneração dos membros que integram o respectivo Conselho de Administração;

Considerando que à fixação das referidas remunerações devem presidir critérios de justiça equitativa que atendam não só à especificidade das funções a desempenhar, mas também à complexidade da gestão da organização e ainda à particularidade e dimensão de cada ilha;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, do n.º 2 do artigo 11.º e do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2011/A, de 28 de Janeiro, a remuneração dos membros que integram o Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Faial, bem como dos titulares dos cargos de direcção clínica e de enfermagem, são fixadas por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria da saúde e de finanças;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, do n.º 2 do artigo 11.º e do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2011/A, de 28 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1. A remuneração do Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Faial é exclusivamente de €3000.

1.1. Caso o titular do cargo referido no número anterior opte pelo vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem, o exercício de funções enquanto Presidente é remunerado no montante de €500.

1.2. O titular do cargo de Presidente do Conselho de Administração que não tenha vínculo à Administração Pública ou a entidade pública empresarial não pode optar pelo vencimento de origem ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

1.3. Nos casos previstos no artigo 12.º do citado diploma, ou seja, quando o cargo de Presidente do Conselho de Administração é exercido em acumulação com o cargo de direcção clínica ou de enfermagem, porque se trata de profissional integrado na respectiva carreira, e, apenas quando o titular optar pela forma de remuneração prevista no número 1.1, é ainda remunerado no montante de €500 ou €400, respectivamente.

**JORNAL OFICIAL**

2. A remuneração dos Vogais Executivos do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Faial é de €2200.

2.1. Caso os titulares do cargo referido no número anterior optem pelo vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem, o exercício de funções enquanto Vogal Executivo é remunerado no montante de €250.

2.2. O titular do cargo de Vogal Executivo do Conselho de Administração que não tenha vínculo à Administração Pública ou a entidade pública empresarial não pode optar pelo vencimento de origem ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

2.3. Nos casos previstos no artigo 12.º do citado diploma, ou seja, quando o cargo de Vogal Executivo do Conselho de Administração é exercido em acumulação com o cargo de direcção clínica ou de enfermagem, porque se trata de profissional integrado na respectiva carreira, e, apenas quando o titular optar pela forma de remuneração prevista no número 2.1., é ainda remunerado no montante de €500 ou €400, respectivamente.

3. Nos casos em que os cargos de direcção clínica e de enfermagem não são acumulados com o exercício de cargos do Conselho de Administração, os seus titulares são remunerados no montante de €500 ou €400, respectivamente, acumulável com o vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem.

4. Os montantes acima referidos são objecto de actualização anual, em conformidade com os aumentos remuneratórios aprovados para a função pública, sendo processados catorze vezes por ano.

5. O presente Despacho Conjunto produz efeitos à data da nomeação dos respectivos membros do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Faial.

1 de Julho de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto da Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 799/2011 de 11 de Julho de 2011**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2010/A, de 19 de Novembro, aprova a orgânica da Unidade de Saúde da Ilha das Flores consolidando-se por esta via a estrutura organizativa e o funcionamento dos serviços de modo a obter ganhos de eficácia e eficiência na gestão das unidades de saúde de ilha;

Considerando que importa proceder à fixação da remuneração dos membros que integram o respectivo Conselho de Administração;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que à fixação das referidas remunerações devem presidir critérios de justiça equitativa que atendam não só à especificidade das funções a desempenhar, mas também à complexidade da gestão da organização e ainda à particularidade e dimensão de cada ilha;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, do n.º 3 do artigo 11.º e do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2010/A, de 19 de Novembro, a remuneração dos membros que integram o Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha das Flores, bem como dos titulares dos cargos de direcção clínica e de enfermagem, são fixadas por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria da saúde e de finanças;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, do n.º 3 do artigo 11.º e do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2010/A, de 19 de Novembro, determina-se o seguinte:

1. A remuneração do Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha das Flores é exclusivamente de €3000.

1.1. Caso o titular do cargo referido no número anterior opte pelo vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem, o exercício de funções enquanto Presidente é remunerado no montante de €500.

1.2. O titular do cargo de Presidente do Conselho de Administração que não tenha vínculo à Administração Pública ou a entidade pública empresarial não pode optar pelo vencimento de origem ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

2. A remuneração dos Vogais Executivos do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha das Flores é de €2200.

2.1. Caso os titulares do cargo referido no número anterior optem pelo vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem, o exercício de funções enquanto Vogal Executivo é remunerado no montante de €250.

2.2. O titular do cargo de Vogal Executivo do Conselho de Administração que não tenha vínculo à Administração Pública ou a entidade pública empresarial não pode optar pelo vencimento de origem ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3. Os titulares dos cargos de direcção clínica e de enfermagem são remunerados no montante de €500 ou €400, respectivamente, acumulável com o vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem.

4. Os montantes acima referidos são objecto de actualização anual, em conformidade com os aumentos remuneratórios aprovados para a função pública, sendo processados catorze vezes por ano.

5. O presente Despacho Conjunto produz efeitos à data da nomeação dos respectivos membros do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha das Flores.

**JORNAL OFICIAL**

1 de Julho de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto da Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 800/2011 de 11 de Julho de 2011**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2010/A, de 19 de Novembro, aprova a orgânica da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo, consolidando-se por esta via a estrutura organizativa e o funcionamento dos serviços de modo a obter ganhos de eficácia e eficiência na gestão das unidades de saúde de ilha;

Considerando que importa proceder à fixação da remuneração dos membros que integram o respectivo Conselho de Administração;

Considerando que à fixação das referidas remunerações devem presidir critérios de justiça equitativa que atendam não só à especificidade das funções a desempenhar, mas também à complexidade da gestão da organização e ainda à particularidade e dimensão de cada ilha;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, do n.º 2 do artigo 11.º e do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2010/A, de 19 de Novembro, a remuneração dos membros que integram o Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo, bem como dos titulares dos cargos de direcção clínica e de enfermagem, são fixadas por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria da saúde e de finanças;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, do n.º 2 do artigo 11.º e do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2010/A, de 19 de Novembro, determina-se o seguinte:

1. A remuneração do Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo é de €500.

1.1. Caso o titular do cargo referido no número anterior opte pelo vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem, o exercício de funções enquanto Presidente é remunerado no montante de €400.

1.2. O titular do cargo de Presidente do Conselho de Administração que não tenha vínculo à Administração Pública ou a entidade pública empresarial não pode optar pelo vencimento de origem ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

2. A remuneração dos Vogais não Executivos do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo é de €100.

3. A remuneração dos cargos de direcção clínica e de enfermagem é de €100, acumulável com o vencimento ou retribuição base da respectiva carreira e categoria de origem.

**JORNAL OFICIAL**

4. Os montantes acima referidos são objecto de actualização anual, em conformidade com os aumentos remuneratórios aprovados para a função pública, sendo processados catorze vezes por ano.

5. O presente Despacho Conjunto produz efeitos à data da nomeação dos respectivos membros do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo.

1 de Julho de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto da Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 344/2011 de 11 de Julho de 2011**

Por despacho de 1 de Setembro de 2010, da Directora Regional da Educação e Formação

Nomeada nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 46.º, n.º 4 do artigo 47.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º, do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente de 20 de Abril e 21 de Julho, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, n.º 1 do artigo 33.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para a Escola e grupo de recrutamento abaixo indicado a seguinte educadora de infância especializada do quadro de nomeação definitiva (período probatório):

Ana Maria de Lima Coelho, educadora de infância especializada não pertencente aos quadros do grupo de recrutamento da Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 120, para o quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento da Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 120, da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

5 de Julho de 2011. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 345/2011 de 11 de Julho de 2011**

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 4 de Julho de 2011, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

**JORNAL OFICIAL**

€ 2.400,60 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de São Roque – 9940-335 São Roque do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.^a Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010/2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 – Administração Central – Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.6 – Actividades de treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

4 de Julho 2011. – A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 346/2011 de 11 de Julho de 2011**

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 4 de Julho de 2011, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 322,70 - Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga – 9900-039, destinada a apoiar a participação na Fase Regional do 3.º Ciclo da XXII Edição dos Jogos Desportivos Escolares – prestação única, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o artigo 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de Setembro e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

€ 2.616,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico – 9950-302 Madalena, destinada a apoiar a participação na Fase Inter Ilhas do Ensino Secundário, na modalidade de Futsal (Masculino) da XXII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2011 – prestação única, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de Setembro e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril.

€ 701,48 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Povoação – 9650 Povoação, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B do 2.º Ciclo da XXII Edição dos Jogos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Desportivos Escolares – prestação única, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o artigo 115.º da Portaria nº 76/2009 de 23 de Setembro e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40-despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.2.2 – Desporto Escolar, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

04 de Julho 2011 – A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 200/2011 de 11 de Julho de 2011**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Ténis de Mesa da Região, têm como objecto coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;
- 2) A Associação dos Desportos das Flores, adiante designada por ADF ou segundo outorgante, representada por Raimundo Fernando Furtado Lima, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos do ténis de mesa, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2011.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 7.059,50, conforme o programa apresentado pela ADF, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de € 5.484,20, sendo:

2 - O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 - € 3.933,93 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.

2.2 - € 668,77 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2.3 - € 881,50, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se o necessário acerto após a apresentação do relatório da acção.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

1 - As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos números 2.1 e 2.2 e por verbas do Fundo Regional do Desporto as respeitantes ao número 2.3.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com excepção das relativa ao número 2.3 que será processada após a recepção do relatório da acção, conforme previsto no número 5 da cláusula 5.^a.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2 - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2010, até 31 de Janeiro de 2012, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
- 3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2012, até 31 de Janeiro de 2012;
- 4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2010/2011, até 30 de Setembro de 2011;
- 5 - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 8 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das acções de formação abrangidas pelo presente contrato.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2011.

Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro.

Cláusula 9.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6 e 8 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 7 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

8 de Junho de 2011. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação dos Desportos das Flores, *Raimundo Fernando Furtado Lima*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 201/2011 de 11 de Julho de 2011**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Voleibol da Região, têm como objecto coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;
- 2) A Associação de Voleibol de S. Miguel, adiante designada por AVSM, representada por Eduardo Elias da Silva, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos do voleibol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2011.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 276.607,72, conforme o programa apresentado pela AVSM, o montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes ao segundo outorgante é de € 78.184,85.

2 – O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 – € 49.235,20 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.

2.2 – € 18.400,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2.3 – € 8.937,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo € 7.879,00 para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes € 1.058,00 para apoio à organização de cursos de dirigentes desportivos, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos respectivos relatórios.

2.4 – € 1.612,65, valor previsível para apoio à actividade do centro de treino, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação do relatório final.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

1 - As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos números 2.1, 2.2 e 2.4 e por verbas do Fundo Regional do Desporto as respeitantes ao número 2.3.

2 - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com excepção das relativa ao número 2.3 que serão processadas até 50% e o restante após a recepção de todos os relatórios das acções, conforme previsto no número 5 da cláusula 5.^a.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2011, até 31 de Janeiro de 2012, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;

3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2012, até 31 de Janeiro de 2012;

4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2010/2011, até 30 de Setembro de 2011;

5 - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;

6 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;

7 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;

8 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das acções de formação abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 7.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete aos primeiros outorgantes verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2011.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 9.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 4, 5, 6 e 8 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto no n.º. 1 e no n.º 7 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

20 de Junho de 2011. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Voleibol de S. Miguel, *Eduardo Elias da Silva*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 202/2011 de 11 de Julho de 2011**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Patinagem da Região, têm como objecto coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

**JORNAL OFICIAL**

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

2) A Associação de Patinagem de Ponta Delgada, adiante designada por APPD ou segundo outorgante, representada por José Francisco Ventura Raimundo, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos da patinagem, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2011.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 70.707,27, conforme o programa apresentado pela APPD, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de € 21.523,38.

2 - O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 - € 12.235,88 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.

2.2 - € 7.267,50, para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

**JORNAL OFICIAL**

2.3 – € 2.020,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, designadamente para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção.

Cláusula 4.^a**Regime das comparticipações financeiras**

1 - As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos números 2.1 e 2.2 e por verbas do Fundo Regional do Desporto as respeitantes ao número 2.3.

2 - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Agosto e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com excepção das relativa ao número 2.3 que só serão processadas após a recepção do respectivo relatório, conforme previsto no número 5 da cláusula 5.^a.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2 - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2011, até 31 de Janeiro de 2012, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;

3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2012, até 31 de Janeiro de 2012;

4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2010/2011, até 30 de Setembro de 2011;

5 - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;

6 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;

7 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;

**JORNAL OFICIAL**

8 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das acções de formação abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 7.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2011.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro.

Cláusula 9.^a

Incumprimento e contencioso do contrato

1 - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6 e 8 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 7 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

**JORNAL OFICIAL**

6 de Julho de 2011. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Patinagem de Ponta Delgada, *José Francisco Ventura Raimundo*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 203/2011 de 11 de Julho de 2011**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Atletismo e de Desportos com prática da modalidade, têm como objecto coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Director Regional, como primeiro outorgante;
- 2) A Associação de Atletismo do Pico, adiante designada por AAP ou segundo outorgante, representada por Manuel Pereira Furtado, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local do atletismo, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2011.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 9.650,00, conforme o programa apresentado pela AAP, o montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes ao segundo outorgante é de € 5.468,16.

2 - O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 - € 4.673,64 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.

2.2 - € 794,52 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

1 - As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual.

2 - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Agosto e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2 - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2011, até 31 de Janeiro de 2012, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;

3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2012, até 31 de Janeiro de 2012;

4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2010/2011, até 30 de Setembro de 2011;

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;

**JORNAL OFICIAL**

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;

7 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das acções de formação abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 7.ª**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2011.

Cláusula 8.ª**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro.

Cláusula 9.ª**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5 e 7 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no nº 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

**JORNAL OFICIAL**

6 de Julho de 2011. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Atletismo da Ilha do Pico, *Manuel Pereira Furtado*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1029/2011 de 11 de Julho de 2011**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 7.1.2 – “Aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para instituições com infra-estruturas de apoio a cidadãos portadores de deficiência, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), transferir a quantia de 4.990€ (quatro mil novecentos e noventa euros), para a Escola Básica e Secundária da Calheta, no seguimento da aprovação da candidatura com a referência:

M 7.1.2/I/026/2011 – “S@ber+”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

28 de Junho de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1030/2011 de 11 de Julho de 2011**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 7.1.2 – “Aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para instituições com infra-estruturas de apoio a cidadãos portadores de deficiência, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), transferir a quantia de 5.000€ (cinco mil euros), para a Escola Básica e Secundária da Povoação, no

**JORNAL OFICIAL**

seguimento da aprovação da candidatura com a referência M7.1.2/I/039/2011 – “(E) QUALITAS”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

28 de Junho de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1031/2011 de 11 de Julho de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 7.1.2 – “Aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para instituições com infra-estruturas de apoio a cidadãos portadores de deficiência, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), transferir a quantia de 4.990€ (quatro mil novecentos e noventa euros), para a Escola Básica e Secundária da Calheta, no seguimento da aprovação da candidatura com a referência:

M 7.1.2/I/024/2011 – “S@ber+”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

28 de Junho de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 1032/2011 de 11 de Julho de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 7.1.2 – “Aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para instituições com infra-estruturas de apoio a cidadãos portadores de deficiência, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), transferir a quantia de 4.990€ (quatro mil novecentos e noventa euros), para a Escola Básica e Secundária da Calheta, no seguimento da aprovação da candidatura com a referência:

M 7.1.2/I/025/2011 – “S@ber+”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

28 de Junho de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1033/2011 de 11 de Julho de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Senhor Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 7.1.2 – “Aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para instituições com infra-estruturas de apoio a cidadãos portadores de deficiência, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), transferir a quantia de 2.354€ (dois mil trezentos e cinquenta e quatro euros), para a Associação Atlântica de Apoio ao Doente de Machado-Joseph, no seguimento da aprovação da candidatura com a referência M7.1.2/I/014/2011 – “Aprofundamento de competências informáticas na óptica do utilizador para doentes de Machado-Joseph”.

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

28 de Junho de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1034/2011 de 11 de Julho de 2011**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 7.1.2 – “Aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para instituições com infra-estruturas de apoio a cidadãos portadores de deficiência, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), transferir a quantia de 4.625€ (quatro mil seiscientos e vinte e cinco euros), para a Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, no seguimento da aprovação da candidatura com a referência

M 7.1.2/I/016/2011 – “Musicoterapia”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

28 de Junho de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1035/2011 de 11 de Julho de 2011**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 7.1.2 – “Aquisição de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para instituições com infra-estruturas de apoio a cidadãos portadores de deficiência, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), transferir a quantia de 3.055€ (três mil e cinquenta e cinco euros), para a Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, no seguimento da aprovação da candidatura com a referência

M7.1.2/I/010/2011 – “Sala de Recursos Para a Comunicação”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

28 de Junho de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1036/2011 de 11 de Julho de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 7.1.2 – “Aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para instituições com infra-estruturas de apoio a cidadãos portadores de deficiência, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), transferir a quantia de 4.277€ (quatro mil duzentos e setenta e sete euros), para a Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.2/I/006/2011 – “Mobilidade ao acesso informático”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

28 de Junho de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 1037/2011 de 11 de Julho de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 7.1.2 – “Aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para instituições com infra-estruturas de apoio a cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), transferir a quantia de 3.836€ (três mil oitocentos e trinta e seis euros), para a Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, no seguimento da aprovação da candidatura com a referência:

M 7.1.2/I/033/2011 – “Equipamento e Software Educativo para alunos dos Programas do Regime Educativo especial”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

28 de Junho de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1038/2011 de 11 de Julho de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 7.1.2 – “Aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para instituições com infra-estruturas de apoio a cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), transferir a quantia de 4.194€ (quatro mil cento e noventa e quatro euros), para a Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente de Angra do Heroísmo, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.2/I/038/2011 – “Apoio na Utilização de Recursos Informáticos III”.

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

4 de Julho de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1039/2011 de 11 de Julho de 2011**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 7.1.2 – “Aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para instituições com infra-estruturas de apoio a cidadãos portadores de deficiência, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), transferir a quantia de 388€ (trezentos e oitenta e oito euros), para a Escola Básica Integrada da Ribeira Grande, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.2/I/015/2011 – “Inclusão Digital de alunos portadores de deficiência”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

4 de Julho de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1040/2011 de 11 de Julho de 2011**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e da iniciativa específica relativa ao

**JORNAL OFICIAL**

pagamento de propinas dos bolseiros enquadrados no protocolo estabelecido com a Universidade dos Açores (bolsas de doutoramento), transferir a quantia de € 2.500 (dois mil e quinhentos euros) para André dos Santos Franca Gaspar Valente, correspondente ao reembolso do pagamento de propinas, no seguimento da aprovação da candidatura:

M3.1.8/I/003/2008 – André dos Santos Franca Gaspar Valente 2.500€

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada, Classificação Económica 04.08.02 – Famílias/Outras.

4 de Julho de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1041/2011 de 11 de Julho de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e da iniciativa específica relativa ao pagamento de propinas dos bolseiros enquadrados no protocolo estabelecido com a Universidade dos Açores (bolsas de doutoramento), transferir a quantia de € 5000 (cinco mil euros) para Ricardo Filipe Domingos Tomé, correspondente ao reembolso do pagamento de propinas, no seguimento da aprovação da candidatura:

M3.1.8/I/002/2008 – Ricardo Filipe Domingos Tomé 5000€

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada, Classificação Económica 04.08.02 – Famílias/Outras

4 de Julho de 2011. – O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1042/2011 de 11 de Julho de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de Abril, que aprova o Plano

**JORNAL OFICIAL**

Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto do Programa 4. – “Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica”, transferir a quantia de 5.000 € (cinco mil euros) para a Associação para o Estudo do Ambiente Insular, no âmbito do apoio ao funcionamento do Observatório do Ambiente dos Açores (OAA), a executar em 2011, no seguimento da aprovação do projecto:

M4.1.2/A/002/2011 – “Reforço do apoio ao funcionamento - OAA”,

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

4 de Julho de 2011. – O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1043/2011 de 11 de Julho de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 7.1.2 – “Aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para instituições com infra-estruturas de apoio a cidadãos portadores de deficiência, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), transferir a quantia de 4.807€ (quatro mil oitocentos e sete euros), para a Santa Casa da Misericórdia da Calheta, no seguimento da aprovação da candidatura com a referência M7.1.2/II/017/2011 – “InfoGlobal”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

6 de Julho de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 1044/2011 de 11 de Julho de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 7.1.2 – “Aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para instituições com infra-estruturas de apoio a cidadãos portadores de deficiência, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), transferir a quantia de 4.995€ (quatro mil novecentos e noventa e cinco euros), para a Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, no seguimento da aprovação da candidatura com a referência M7.1.2/I/003/2011 – “Aprender de forma divertida”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

6 de Julho de 2011. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 801/2011 de 11 de Julho de 2011

Considerando que por despacho n.º 13/2008, de 4 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 3, de 04/01/2008, a sociedade por quotas “Ilha da Aventura, Lda.”, com sede na Travessa de São Tiago, n.º 46, freguesia de Santo Amaro, concelho de Velas, com o NIPC 507 643 194, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Velas sob o mesmo número, adiante designada por promotora, foi beneficiária, ao abrigo do Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET), do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), de um incentivo financeiro sob a forma de subsídio não reembolsável no valor de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), e no recurso a crédito com bonificação total de juros no valor de €76.803,54 (setenta e seis mil oitocentos e três euros e cinquenta e quatro centavos), para a execução do projecto de investimento seleccionado para apoio no montante global de €577.355,53 (quinhentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e três centavos);

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Considerando que a natureza dos incentivos reveste a forma de apoio não reembolsável e apoio reembolsável à taxa de juro zero ou bonificação de juros;

Considerando que o Promotor solicitou a alteração do recurso a crédito com bonificação total de juros no valor de €76.803,54 (setenta e seis mil oitocentos e três euros e cinquenta e quatro centimos), para apoio reembolsável no valor de € 140.415,15 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quinze euros e quinze centimos), à taxa de juro zero;

Determino:

1.Revogar parcialmente o despacho n.º 13/2008, de 4 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 3, de 04/01/2008, na parte referente ao projecto n.º 008-IC/2006, nos termos do artigo 138.º conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo;

2.Aprovar, em substituição da parte do despacho revogada, a concessão de um incentivo financeiro ao projecto n.º 008-IC/2006, no âmbito do Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET), do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), sob a forma de subsídio não reembolsável no valor de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), e reembolsável à taxa de juro zero no valor de € 140.415,15 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quinze euros e quinze centimos), cujas condições e montantes constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3.Os encargos resultantes do referido projecto serão suportados pelo Programa 11 – Fomento da Competitividade.

N.º Proj.	Promotor	Concelho	Ilha	CAE	Tipologia	Investimento	Aplicações Relevantes	PT	VE	Incentivo Reembolsável	Incentivo Não Reembolsável
008-IC/2006	Ilha da Aventura, Lda.	Velas	São Jorge	55304	Estabelecimentos Hoteleiros com restaurante	577.355,53 €	575.905,53 €	7	81,3	140.415,15 €	150.000,00 €
Total						577.355,53 €	575.905,53 €			140.415,15 €	150.000,00 €

21 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 802/2011 de 11 de Julho de 2011

Considerando que por Despacho n.º 1013/2007, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 84 de 16 de Outubro de 2007, o promotor NATIVA, Lda., adiante designado por promotor, foi beneficiário, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores – Subsistema ao Desenvolvimento do Turismo, de um apoio financeiro no montante de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

150.000,00€, sob a forma de subsídio não reembolsável e no recurso a crédito com bonificação total de juros, no valor de 78.657,25€, para o objectivo de aquisição de uma embarcação para oferecer um serviço único, baseado numa embarcação à vela, de alta velocidade e conforto e de um conjunto alargado de actividade complementares, como mergulho, windsurf, entre outras, oferecendo também um serviço de refeições baseada em produtos regionais, a desenvolver na ilha de São Miguel;

Considerando que, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDET, para a execução do projecto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que o prazo de realização do investimento objecto de apoio decorreu no período compreendido entre 01/03/2008 e 30/06/2009, conforme consta do n.º 1 da cláusula quarta do contrato de concessão de incentivos;

Considerando o que o promotor está, nos termos da alínea a) da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos e da alínea a) do artigo 19º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, obrigado à execução do projecto objecto de apoio, dentro daquele período;

Considerando que a execução do investimento objecto de apoio não ocorreu nos termos e prazos constantes do processo de candidatura e do contrato de concessão de incentivos;

Considerando que não foi paga qualquer quantia ao promotor ao abrigo deste contrato, pelo que não existe a obrigação de repor importâncias recebidas;

Considerando que nos termos legais o promotor foi notificado da proposta de rescisão do contrato para, querendo, pronunciar-se;

Considerando que o mesmo nada disse apesar de estar comprovado que tomou conhecimento desta notificação;

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida no Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores – Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e o promotor NATIVA, Lda., em 28 de Junho de 2007, com fundamento, nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 19º do Decreto Regulamentar

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2005/A, de 6 de Dezembro.

5 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 803/2011 de 11 de Julho de 2011

Considerando que por Despacho n.º 1008/2007, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 84 de 16 de Outubro de 2007, o promotor TWORISTIC, Lda. (anterior Quinta das Murtas, S.U., Lda.), adiante designado por promotor, foi beneficiário, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores – Subsistema ao Desenvolvimento do Turismo, de um apoio financeiro no montante de 150.000,00€, sob a forma de subsídio não reembolsável e no recurso a crédito com bonificação total de juros, no valor de 223.477,14€, para aplicação na execução de um projecto de investimento, com o objectivo de remodelação e ampliação de um conjunto edificado (casa principal e casa anexa) e a sua adaptação a Turismo no Espaço Rural, na modalidade de Turismo de Habitação sito à Rua das Murtas, n.º 12, Vila das Capelas, concelho de Ponta Delgada;

Considerando que, aos 15 dias do mês de Maio de 2008, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDET, para a execução do projecto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que o prazo de realização do investimento objecto de apoio decorreu no período compreendido entre 02/05/2008 e 02/05/2010, conforme consta do n.º 1 da cláusula quarta do contrato de concessão de incentivos;

Considerando o que o promotor está, nos termos da alínea a) da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos e da alínea a) do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, obrigado à execução do projecto objecto de apoio, dentro daquele período;

Considerando que a execução do investimento objecto de apoio não ocorreu nos termos e prazos constantes do processo de candidatura e do contrato de concessão de incentivos;

Considerando que não foi paga qualquer quantia ao promotor ao abrigo deste contrato, pelo que não existe a obrigação de repor importâncias recebidas;

Considerando que nos termos legais o promotor foi notificado da proposta de rescisão do contrato para, querendo, pronunciar-se;

Considerando que o mesmo nada disse apesar de estar comprovado que tomou conhecimento desta notificação;

**JORNAL OFICIAL**

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida no Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores – Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e o promotor TWORISTIC, Lda. (anterior Quinta das Murtas, S.U., Lda.), em 15 de Maio de 2008, com fundamento, nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 19º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2005/A, de 6 de Dezembro.

5 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 804/2011 de 11 de Julho de 2011

Considerando que pelo Despacho n.º 198/2008, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 47, de 7 de Março, a empresa Hegu Fitness – Actividades Físicas e Desportivas, Lda., com o NIPC 512101884, foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (adiante designado de SIDET), de um apoio financeiro no montante de 150.000,00 €, sob a forma de subsídio não reembolsável, e no recurso a crédito com bonificação total de juros, no valor de 221.337,18 €, para aplicação na execução de um projecto de investimento cujo montante elegível ascendia a 999.945,30 €;

Considerando que, aos dezasseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, entre a Região Autónoma dos Açores e a promotora acima identificada, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDET, para execução do projecto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que o prazo definido para execução do investimento objecto de apoio decorreu entre 1 de Março de 2008 e 1 de Março de 2010, conforme n.º 1 da cláusula quarta do contrato de concessão de incentivos;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o promotor está, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, obrigado à execução do projecto objecto de apoio, dentro daquele período;

Considerando que a execução do investimento objecto de apoio não ocorreu nos termos e prazos constantes do contrato de concessão de incentivos;

Considerando que a não execução do projecto de investimento nos termos previstos no contrato de concessão de incentivos por causa imputável ao promotor e o não cumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão de incentivos é, nos termos da alínea a) e d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, e da alínea a) e d) do n.º 1 da cláusula nona do contrato, fundamento para a rescisão do contrato de concessão de incentivos;

Considerando que não foi paga qualquer quantia ao promotor ao abrigo deste contrato, pelo que não existe a obrigação de repor importâncias recebidas;

Considerando que nos termos legais o promotor foi notificado da proposta de rescisão do contrato para, querendo, pronunciar-se;

Considerando que o mesmo apresentou desistência da candidatura, após tomar conhecimento desta notificação;

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, o seguinte:

- Rescindir o contrato de concessão de incentivos celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores – Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e o promotor Hegu Fitness – Actividades Físicas e Desportivas, Lda., aos dezasseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, com fundamento nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, e nas alíneas a) e d) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, e do n.º 1 da cláusula quarta do contrato de concessão de incentivos.

5 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.



JORNAL OFICIAL

FUNDO REGIONAL DE APOIO À COESÃO E AO DESENVOLVIMENTO
ECONÓMICO

Listagem n.º 9/2011 de 11 de Julho de 2011

Subsídios não reembolsáveis pagos em 2010

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	NIF	CONCELHO	FINALIDADE OU OBJECTO	ENQUADRAMENTO LEGAL	MONTANTE	PUBLICAÇÃO EM JORNAL OFICIAL	CAPÍTULO	DIV	RUBRICA
FRANCISCO SILVEIRA BRASIL	17905033	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	3.964,56	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 1999	50.01.01	1	05.01.03.0100
ANTÓNIO COSTA PEREIRA CAISSE	16486692	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	17,10	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0100
JORGE MANUEL SOUSA TOMAS	20893294	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	470,07	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2001	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOÃO CARDOSO BATISTA MACHADO	17594236	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	506,79	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2002	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE DUARTE GONÇALVES DIAS	181048140	PRAIA DA VITÓRIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	937,85	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2003	50.01.01	1	05.01.03.0100
ANTÓNIO DE SOUSA MIGUEL RABOSO	107991365	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	75,49	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
MANUEL FERNANDO ALEXEIRO FONTES MOUTES	18789548	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	492,66	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0100
MÁRIO JOÃO MANES CARDOSO	19542578	SMITA CRUZ DAS FLORES	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	381,13	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE FERNANDES SILVA	17171132	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	446,31	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2007	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE TOMAS MENESSES	176681205	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	449,34	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2008	50.01.01	1	05.01.03.0100
CARLOS MANUEL PIMENTEL OLIVEIRA	196881099	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	200,97	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0100
LUIS ALBERTO MARTINS FELIX	101848082	PRAIA DA VITÓRIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	543,42	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2010	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE ESDIRO CORREIA MENESSES	12229334	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	14,94	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2011	50.01.01	1	05.01.03.0100
CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE MELO	17074281	PRAIA DA VITÓRIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	36,57	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2012	50.01.01	1	05.01.03.0100
PEDRO GABRIEL DUAS DA SILVA	202308812	PRAIA DA VITÓRIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	126,75	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2013	50.01.01	1	05.01.03.0100
FRANCISCO INACIO PIMENTEL	198250184	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	330,35	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2014	50.01.01	1	05.01.03.0100
LUIS DA ROSA FERNANDES	198076916	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	919,85	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2015	50.01.01	1	05.01.03.0100
MANUEL ALMEIDA MACHADO	110146034	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	332,51	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2016	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOÃO MANUEL PEREIRA ESPINOLA	111136159	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	22,78	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2017	50.01.01	1	05.01.03.0100
ANTÓNIO HENRIQUE FICHER COSMEIRO	108083578	PRAIA DA VITÓRIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	440,99	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2018	50.01.01	1	05.01.03.0100
LUIS MANUEL VIEIRA GOMES	179597051	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	3.559,68	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2019	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE PIMENTEL FREITAS	105284661	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	826,20	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2020	50.01.01	1	05.01.03.0100
FERNANDO LUCIANO NUNES MARTINS	145648646	PRAIA DA VITÓRIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	546,20	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2021	50.01.01	1	05.01.03.0100
ANTÓNIO ALBERTO LIMA SILVEIRA	175942637	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	797,40	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2022	50.01.01	1	05.01.03.0100
HENRIQUE GASPAR OLIVEIRA	194112918	PRAIA DA VITÓRIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	113,23	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2023	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE LEONARDO RACHECO	142479543	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	260,80	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2024	50.01.01	1	05.01.03.0100
FRANCISCO JOSE DA COSTA CARVALHARA	178803324	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	470,76	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2025	50.01.01	1	05.01.03.0100
MANUEL LEAL MELO	114683093	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	813,29	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2026	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE OURRIQUE SILVEIRA	188894469	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAPA/99/2, DE 25 DE MAIO	1.772,28	J.O.I SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; J.O. II SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MAIO DE 2027	50.01.01	1	05.01.03.0100



ENTIDADE BENEFICIÁRIA	Nº	CONCELHO	FINALIDADE DO OBJECTO	ENQUADRAMENTO LEGAL	MONTANTE	PUBLICAÇÃO EM JORNAL OFICIAL	CAPÍTULO	DV	RUBRICA
ANTONIO FRANCISCO SOUSA	10205695	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	907,58	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE SILVEIRA PEREIRA	10279904	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	375,75	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
FERNANDO JOSE FERREIRA SOARES	10035572	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	261,24	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOAO LUIS DA SILVA SANTOS	10414660	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	45,27	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
NOBREGO RODRIGUES ESCOBAR	13334832	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	299,95	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
ILDIO AVILA PEREIRA	10840230	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	22,68	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
VICTOR MANUEL CONCEIÇÃO SOUSA NUNES	161921256	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	170,01	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
ANTONIO AUGUSTO REDEIROS	160607728	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	619,37	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
MANUEL SILVEIRA MADRUGA	157088405	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	245,10	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE ANTONIO FAZ RACHADO	118154171	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	903,60	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
FERNANDO HENRIQUE SILVA RAMALHO	131567105	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	51,67	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
HENRIQUE CARDOSO VIEIRA	157080723	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	901,92	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE ANTONIO FREITAS ANTUNES	165698379	LAJES DAS FLORES	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	694,70	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE LINHARES CRUZ	126981612	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	5,40	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
DANIEL GARCIA FREITAS	157872866	LAJES DO FICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	1.199,11	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
MANUEL AZEVEDO FERNANDES	138802084	LAJES DO FICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	68,58	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE MANUEL GARCIA SERPA	157094006	MADALEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	194,92	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
MANUEL ILDEFONSO TAVARES	153170990	LAJES DO FICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	44,25	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
EUGENIO DA ROSA BETENCOURT	181827212	LAJES DO FICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	230,77	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
MANUEL HERBERTO AVILA SILVA	147782260	LAJES DO FICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	580,59	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
CARLOS MANUEL SIMAS CARDOSO	151320918	LAJES DO FICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	778,22	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
HERMENEGILDO MANUEL GOULART SILVA	114773033	MADALEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	1.617,89	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
MANUEL FERNANDO ROSA MADRUGA	105978612	LAJES DO FICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	577,99	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
VICTOR MANUEL OLIVEIRA NUNES	151336504	LAJES DO FICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	109,99	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
MANUEL HELDER GOULART COSTA	123025702	MADALEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	309,49	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE EDUARDO AREIA FERNANDES	181826640	LAJES DO FICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	211,35	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
MANUEL PEREIRA FERNANDES	120684756	LAJES DO FICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	211,42	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
ERNESTO XAVIER BRUM	177134488	POVOAÇÃO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	407,70	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
ARTUR VIEIRA CABRAL	169570806	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	1.315,14	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300
MANUEL CABRAL ANDRADE PALAÇO	157711650	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/99, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	3.599,02	1.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1999; 1.0. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0300



ENTRADA BENEFICIÁRIA	Nº	CONCELHO	FINALIDADE DO OBJETO	ENQUADRAMENTO LEGAL	MONTANTE	PUBLICAÇÃO DE JORNAL OFICIAL	CAPÍTULO	DV	PÚBLICA
URBANO JOÃO RICHARDO ZANGÁO	158720634	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	4.752,29	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
EUGÉNIO AGUIAR RODRIGUES	178643580	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	2.383,63	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE EMANUEL CABRAL VIEIRA	181075299	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	5.561,87	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
HANUEL HUMBERTO ANDRADE VIEIRA	18083130	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	2.284,45	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ANTONIO VILA ALBERTO PORTI SANTOS	171817487	VILA FRANCA DO CAMPO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	1.305,28	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOÃO LUIZ VIEIRA	138974676	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	1.631,98	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ENES GABRIEL CORREIA VIEIRA	202267024	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	843,29	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
HANUEL ANTONIO ALMEIDA RECHOSO	10099476	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	2.324,54	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE HORACIO ANDRADE VIEIRA	184174382	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	1.859,38	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE ANTONIO FERNANDES VIEIRA	184051473	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	3.340,58	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
EDUARDO TENCISIA ANDRADE	180920253	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	1.689,43	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ARTUR ANDRADE CARREIRO	158329112	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	2.569,13	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
DOMINGOS REBELO VIEIRA	212575941	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	2.360,88	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
EDUARDO ESTRELA REBELO VIEIRA	212240291	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	2.285,15	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
HANUEL VIEIRA REBELO	166262337	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	2.408,05	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ANTONIO SEBASTIAO ANDRADE VIEIRA	110187865	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	2.871,06	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOÃO MANUEL SILVA PACHECO	171301181	POVOAÇÃO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	686,57	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ERNESTO GONÇALVES RAPOSO	102495235	NOROESTE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	763,32	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
MARCO MIGUEL VIEIRA SEBASTIAO	210962122	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	2.826,40	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE MANUEL RUIRINHO FURTADO	188919589	POVOAÇÃO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	182,34	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOÃO MARIA BOTELHO MELO	102504709	PORTA DELGADA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	200,34	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ANTONIO VIEIRA SOUSA	123877530	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	5.251,50	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOÃO MANUEL SOARES PEIXOTO	182364784	POVOAÇÃO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	60,03	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
MARCO SORGE ALMEIDA MATOS	113520602	PORTA DELGADA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	1.203,45	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
HERNANDO CABRAL ANDRADE	188109900	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	4.619,87	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
DOMINGOS CARLOS ANDRADE AMARAL	188355211	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	1.016,34	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOÃO MANUEL VIEIRA RICHARDO	159077280	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	1.368,68	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
HANUEL CABRAL VIEIRA	182631844	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	2.849,87	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
HANUEL VIEIRA CABRAL SEBASTIAO	206144894	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	2.883,34	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
NORBERTO RODRIGUES AMARAL	175412430	POVOAÇÃO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRESRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	69,75	1.0.1.1 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.11 SÉRIE, Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300



ENTIDADE BENEFICIÁRIA	Nº	CONCELHO	FINALIDADE DO OBJETO	ENQUADRAMENTO LEGAL	MONTANTE	PUBLICAÇÃO EM JORNAL OFICIAL	CAPÍTULO	DV	PUBLICAÇÃO
JOSE SALVADOR CABRAL VIEIRA	195147501	RIBERA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	2.032,29	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
LEONARDO NEDEROS PACHECO	140052402	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	5.367,85	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE FRANCISCO MELO VIEIRA	207509794	POVOAÇÃO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	3.874,83	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
MANUEL NOTTA FERREIRA	176007921	PONTA DELGADA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	1.382,22	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE TEIXEIRA	135844201	SANTA CRUZ DAS FLORES	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	633,20	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE MARIA FERREIRA FARIA	128511122	LAJES DAS FLORES	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	2.040,87	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOAO ANTONIO ANGELO MENDONÇA	167351510	VILA NOVA DO CORVO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	960,33	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE SANTOS BOTELHO	105812401	SANTA CRUZ DAS FLORES	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	333,25	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE FERNANDO SILVA FERREIRA	170844201	SANTA CRUZ DAS FLORES	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	206,32	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE FLORENTINO CABECERA AZEVEDO	109163701	LAJES DAS FLORES	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	166,27	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE AVILHIO DUARTE CABECERA	106082101	LAJES DAS FLORES	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	272,23	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
ALUIZIO MANUEL ANTONIO FERREIRA	177587610	VILA NOVA DO CORVO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	175,95	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
DAVID NEDEROS CAMARA	153267910	VILA NOVA DO CORVO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	136,44	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
LEOPOLDO SILVA BENDAMIN	181846401	SANTA CRUZ DA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	235,73	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
ELUIRO SOUSA BENDAMIN	173607901	SANTA CRUZ DA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	56,97	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
MARIO NUNO MENDONÇA MELO	101486101	SANTA CRUZ DA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	239,08	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
TEJESA MARIA SILVA BETTINGHOF ROSA	178712610	SANTA CRUZ DA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	148,14	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
VERISSIMO MANUEL MENDONÇA DE MELO	179702601	SANTA CRUZ DA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	262,32	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
MANUEL RODRIGUES MARCOS	140175970	MADALEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	145,04	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
MANUEL RODRIGUES TELES	175584710	MADALEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	142,53	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
FERNANDO MANUEL NUNES FELICIANO	139594001	MADALEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	254,25	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
MANUEL COSTA JUNIOR	142802901	MADALEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	212,32	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
ANTONIO FERNANDO MEDEIRA FLORES	124855210	SÃO VICENTE DO RIO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	707,84	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
NORBERTO MANUEL SILVA MEDEIROS	123025601	MADALEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	994,70	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
CARLOS ALBERTO CARVALHO COSTA	142802801	MADALEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	241,20	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOAO JACOME AZEVEDO	141404010	VELAS	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	594,88	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
ANTONIO DUVAL REIS	143308601	CALHEITA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	167,57	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
PAULO ANTONIO ARRUDA GOMES	101676150	VELAS	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	162,21	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
MANUEL ALBERTO SOUSA MENDES	172133501	VELAS	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	476,38	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE BETTENCOURT DAS TERRAS	141173501	VELAS	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO CASQUELO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/RE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO	441,25	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 23 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2006	50.01.01	1	05.01.03.0100



ENTIDADE BENEFICIÁRIA	Nº	CONCELHO	FINALIDADE DO OBJECTO	ENQUADRAMENTO LEGAL	MONTANTE	PUBLICAÇÃO EM JORNAL OFICIAL	CAPÍTULO	DV	RUBRICA
JOSE EDUARDO ESTRELA SEBASTIAO	19205143	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	3.089,43	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
JOSE GUILHERME BEZARRO TELES	19266088	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	3.462,75	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
MANUEL GUATE ESTRELA SOUSA	168501732	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	3.574,86	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
ANTONIO TERCEIRA ANDRADE	19648300	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	2.938,48	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
JORGE MANUEL REBO BRAGA	111974810	POVOAÇÃO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	838,68	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
JOAO MANUEL HELO PEDROTTI	111599377	POVOAÇÃO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	387,86	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
GL. CABRAL VEIRA	19604238	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	7.111,70	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
MANUEL REBO MELO VILA	170557650	POVOAÇÃO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	294,06	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
JOSE EDUARDO HONZ TERCEIRA	175451745	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	3.699,79	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
JOAO DEUS HACHADO	140028668	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	2.803,41	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
JOSE DOMINGOS TERCEIRA CABRAL	174819490	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	8.536,16	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
MARGO ANTONIO FERREIRA CORREIA	21537285	VILA DO PORTO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	1.062,46	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
NELSON COSTA PUGH	18023617	VILA DO PORTO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	106,65	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
JOSE REZENDE SANTOS	18008982	VILA DO PORTO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	1.223,46	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
GUALTER OSVALDO CABRAL NOUZA	18707130	VILA DO PORTO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	475,11	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
MANUEL FERNANDO CARNEIRO COSTA	18432869	VILA DO PORTO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	1.692,09	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
APRILDO MARTINHO CABRAL NOUZA	190633654	VILA DO PORTO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	1.679,76	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
EDUARDO ALEXANDRE TRAVASSOS DEITHO	196323417	VILA DO PORTO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	2.294,73	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
JOSE MANUEL TERCEIRA ANDRADE	187177023	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	3.851,39	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
ANTONIO MANUEL GARCIA	105937002	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	728,91	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
JOSE ADELINO GONCALVES	130646584	LARES DO PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	719,35	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
MANUEL ALBERTO GARCIA PEREIRA	113550772	MADEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	31,86	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
MANUEL GOUART PEREIRA	141485760	MADEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	2.225,70	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
JOSE RODRIGUES MARCOS MEDEIROS	122062210	MADEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	112,36	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
DANIEL GONCALVES PAMPLONA	215142462	PRAIJA DA VITÓRIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	285,21	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
GL. SANTOS PACHECO	183076664	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	179,48	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
ANTAO INACIO BRASIL	103096330	PRAIJA DA VITÓRIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	567,72	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
VALENTINO SILVA BENJAMIN	170712694	SANTA CRUZ DA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	3.895,31	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
JOAO CRESOSTOMO DE MEDEIROS	176547959	VELAS	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	655,73	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500
EDONDO DOMINGOS MEDEIROS	101678905	VELAS	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/DRAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	540,54	1.0.1.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0.1.11 SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 2119	50.01.01	1	05.01.03.0500



EFETUO BENEFICIÁRIA	Nº	CONCELHO	FINALIDADE DO OBJECTO	ENQUADRAMENTO LEGAL	MONTANTE	PUBLICAÇÃO EM JORNAL OFICIAL	CAPÍTULO	DV	RODADA
DAVID PINHEIRO	197451040	ANGRA DO HERÓZIMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	1.353,60	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE MANUEL AGUIAR L. MACIEIRA	100444318	VILA NOVA DO CORVO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	141,39	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
EDUARDO DA SILVA FREITAS	127216146	LAGOS DO PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	716,64	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
JOAO MANUEL VIEIRA	177469917	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	4.960,77	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
JOAO LUIS TARCISIA ANDRADE	189136083	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	2.371,68	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE AMAAL VIEIRA	138552034	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	3.223,70	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
JOAO CARVALHO OLIVEIRA	101041667	NORDESTE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	288,18	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE PAULO GARCIA ROSA	125794080	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	759,21	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
FRANCISCO ANDRADE CABRAL	195396076	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	7.765,46	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
JOAO MATOS CARMA	106142372	CAHETA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	202,16	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
ROLANDO VALER DA FONTE COSTA TAVARES	133104977	VILA FRANCA DO CAMPO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	1.729,87	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE ALBERTO RODRIGUES FERREIRA	103876769	ANGRA DO HERÓZIMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	30,43	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
NORBERTO PEREIRA SILVA	200093843	MADEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	696,30	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
MAIO JORGE CARVAL	199398626	VILA FRANCA DO CAMPO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	899,52	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
MANUEL CARLOS SOUSA MACEDO	178272795	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	3.674,16	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
ANTONIO LIMA GAFANHOTO	188523868	POVOAÇÃO D	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	116,71	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
CESAR ANTONIO MEDEIROS	102799920	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	646,14	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	103504460	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	1.594,12	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
MANUEL FERREIRA ESPINHO GONÇALVES	180550234	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	1.059,85	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
LUIS MANUEL FERNANDES FISHER	191537098	ANGRA DO HERÓZIMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	5.069,68	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
ANTONIO RAIMUNDO VITORINO RIGUAL	122612329	PRADA VITÓRIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	3.199,85	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
VILHEBERTO MANUEL AVILA	192311617	LAGOS DO PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	360,33	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
MANUEL JOSE AVILA VIEIRA	152789994	LAGOS DO PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	856,37	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
HUMBERTO FERNANDO F. PEREIRA	179498248	LAGOS DO PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	206,13	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
GABRIEL VITORINO RACHADO MELO	173396302	LAGOS DO PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	128,27	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
ANTONIO CABRAL	171556444	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	2.233,35	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
JOAO MANUEL SILVA BENJAMIN	189780741	SANTA CRUZ DA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	1.617,61	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE HERBERTO SILVA PEREIRA	189941439	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	30,22	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
ANTONIO FERNANDO GARCIA ROSA	104452188	MADEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	600,97	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100
LUIS MANUEL SOUSA FERREIRA	19803614	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SE/GRAPA/96/2, DE 25 DE MARÇO	1.912,21	1.011 SÉRIE Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.011 SÉRIE Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2007	90.01.01	1	05.01.03.0100



EFETIVO RENTALISTA	MF	CONCELHO	FUNDADOR DO BEM	INDICAMENTO FISCAL	MONTANTE	PUBLICAÇÃO EM JORNAL OFICIAL	CAPÍTULO	DI	FUNDICA
JOSE ANILINO NUNES PINHEIRO	20220060	MUNIC. DO RENDIMENTO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	126,94	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA SILVEIRA	12614970	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	79,43	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
FERNANDO LIMA REIS	10232401	SANTA CRUZ DA REIJA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	1.067,00	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
EL MANUEL ANDRÉ MACHADO	12714000	LARES DO PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	634,39	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
JOSE GABRIEL FERREIRA MATEO	13070921	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	79,24	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
PAULO JOSE FERNANDES FISHER	20308481	MUNIC. DO RENDIMENTO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	2.098,46	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
PEDRO MIGUEL VIEIRA RIBEIRO	14302765	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	6.380,29	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
FERNANDO JOSE CARDO MATEO	14204042	MADALEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	304,00	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
EMANUEL CARLO CORDEIRO	20140273	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	4.310,77	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
ANTONIO JOSE SILVEIRA BOMES	20660636	MUNIC. DO RENDIMENTO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	1.924,87	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
ROBERTO CARLOS ALVES	12345678	MUNIC. DO RENDIMENTO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	824,20	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
RICARDO MIGUEL BETTINGHOFF	18880799	SANTA CRUZ DA REIJA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	990,10	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
LUIS DUARTE DA SILVA	19057518	CAULETA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	1.268,13	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
MANUEL LIGORIO ALVES BETTINGHOFF	20129952	GRACIOSA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	744,23	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
RICARDO MANUEL CARVAL ALVES	18625582	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	2.820,82	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
ALEXANDRE DE AGENCIA RENDEIRO	19072401	LARES DO PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	551,05	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
ALVARO JOSE FERREIRA BRASIL	19180386	MUNIC. DO RENDIMENTO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	294,79	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
ARLINDO BOMES DE BOUTO	19059183	MUNIC. DO RENDIMENTO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	149,36	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
EMANUEL BRASIL DA SILVA	19055172	MUNIC. DO RENDIMENTO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	562,05	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
GILBERTO VIEIRA REBELO	19221900	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	2.449,00	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
JOAO RODRIGUES MARCOS	141408434	MADALEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	252,84	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
JOSE MIGUEL REBELO PIMENTA	17430508	LARES DO PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	23,65	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
JOAO ANTONIO SILVEIRA LIBERTO	10451341	MADALEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	107,80	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
MANUEL VIEIRA MATEO	13030773	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	6.382,60	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
MAURO TEIXEIRA COSTA TAVARES	19055107	SÃO JOAQUIM DO PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	832,37	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
PAULO MANUEL REBELO ANDRADE	19078004	POVOAÇÃO DO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	807,06	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
PEDRO MIGUEL RODRIGUES JANUÁRIO	12109713	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	1.446,58	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
PEDRO MIGUEL RODRIGUES JANUÁRIO	20019070	POVOAÇÃO DO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	6.467,82	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
JOAO ANTONIO SILVEIRA LIBERTO	20019070	POVOAÇÃO DO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	628,11	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000
EDUARDO SILVEIRA SILVEIRA	17814672	SÃO JOAQUIM DO PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADUO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SGR/SGR/PA/97/2, DE 23 DE MARÇO	36,37	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. 1, 10 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2005	50.01.01	1	05.01.03.0000

ENFITEUTA	UF	ENCLAVE	LOCALIDADE/DIRIGENTE	DOCUMENTO LOCAL	MONTEANTE	PUBLICAÇÃO DE JORNAL OFICIAL	DATA	REPLICA
ENFITEUTA DE VILAS								
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	200400490	POVOAÇÃO	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	2.390,30	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
BELCHIOR BETTECHOUR		SANTA CRUZ DA PAZ	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	1.404,54	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
ALBERTO TAVARES	17399373	POVOAÇÃO	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	767,77	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
EDSON CARVALHO	15148624	POVOAÇÃO	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	141,18	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
HENRIKETO CARVALHO	17362073	POVOAÇÃO	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	167,20	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
JOSE SENEZATO DA COSTA	18660090	RIBEIRA GRANDE	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	3.086,67	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
JOSE MARIA FREITAS CAMARA	12647467	POVOAÇÃO	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	173,18	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
JOAO MARCELO FREITAS	17995538	LAZARDO MAREIA	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	361,40	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
JOSE RODRIGUES PACHECO	18632870	NORTA	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	100,66	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
LAZARIO MIGUEL LIMA		POVOAÇÃO	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	431,20	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
EDUARDO KAMAR ANDRADE	17315741	RIBEIRA GRANDE	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	372,27	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
JOSE NARCISIO MARQUES	20270994	POVOAÇÃO	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	193,15	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
JOSE ANTONIO SILVA MARQUES	13165149	LAZARDO MAREIA	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	311,99	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
JOAO EMILIANO LINS	17239600	VELAZ	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	729,33	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
RANIEL ALVES OLIVEIRA SOARES	17555442	POVOAÇÃO	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	11,12	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
PAULO LUIZ ALVES QUEIROZ	18697644	LAZARDO MAREIA	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	63,65	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
RAUL ANTONIO ALVES	18653148	POVOAÇÃO	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	885,59	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	17094239	POVOAÇÃO	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	897,99	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
DEBATE FALAO PACHECO		PRIMA DA VITÓRIA	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	286,76	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
JOSE ALBERTO FREITAS COSTA	18666438	POVOAÇÃO	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	605,80	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
BRUNO HEDER LIMA	18600589	POVOAÇÃO	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	1.882,99	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
FRANCISCO CARVALHO SILVEIRA DA	15327043	SANTA CRUZ DA PAZ	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	1.394,28	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
VANDRARIO ALVES FERNANDES	17372719	CAUETA	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	2,81	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
FEDER LUIZ DA SILVA	18189633	POVOAÇÃO	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	894,04	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
JOSE MARINHO AZEVEDO	12144230	NORTA	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	11,60	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
JOSE LINO MARTINS DE LIMA	12602302	POVOAÇÃO	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	290,09	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
ROSSEAS CARVALHO SOARES	18626977	VILA CARLOS DE CAMARGO	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	1.999,56	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
JOAO DE SOUSA SILVEIRA		POVOAÇÃO	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	199,33	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
CARLOS MANOEL SOARES	17556510	LAGOA	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	594,10	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00
SARGE MENEZES BEATRIZ LEE	18811100	POVOAÇÃO	COMPROMISSO AO PREÇO DO GOUDEIO DA PEÇA ATERRAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 25 DE MARÇO, DESPACHO Nº 20.250 DE MARÇO	223,24	2.011 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996, Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 1996	05.01.01	05.02.01.00.00



ESPELHO ELECTORAL	Nº	CONCELHO	PALESTRAS DO SUJEITO	ENCAMINHAMENTO LEGAL	MONTE	PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL	CAPITAL	DV	RODADA
CEAR MANUEL CASTRO DA SILVEIRA	20212020	PRADA DA VITÓRIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	1.877,46	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOAO CARLOS FARIAS GONCALVES	17930497	ANGRA DO HERÓDIMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	25,27	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
MARIO SANTOS FERNANDES VIEIRA	21335289	ESPERANÇA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	13,19	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE FRANCISCO DA Cruz LOPES	17937423	POVOAÇÃO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	1.779,82	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
FRANCO JOTA SILVA LEAL	18098141	LAGOAS DO PEÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	209,26	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
MARCO PAULO LUCAS RIBEIRO	18098013	LAGOAS DO PEÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	54,46	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
FRIGOLA DO CORVO DO PEÇO DA	51207048	VILA NOVA DO CORVO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	492,48	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
ANTONIO VIEIRA RODRIGUES	20621068	ESPERANÇA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	2.661,41	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
PAULO JOSE BAPTISTA RODRIGUES	21259140	LAGOAS DO PEÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	644,26	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
MANUEL ANTONIO CARVALHO	12485261	MADEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	13,86	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
CONCEIÇÃO RIBEIRO SANTANA	20191358	POVOAÇÃO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	79,74	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE MANUEL PELADO ATENDE	13941954	SANTA CRUZ DA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	832,30	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
ANTONIO CARNEIRO VIEIRA	17749760	LAGOAS DO PEÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	194,83	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
LUIS MANUEL FERREIRA	21693240	LAGOAS DO PEÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	1.446,66	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE ANTONIO PACHECO RIBEIRO	21612990	SANTA CRUZ DA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	723,33	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
WILSON MANUEL CARVALHO FERREIRA	21451117	POVOAÇÃO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	1.263,99	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE FERNANDES SILVEIRA	17763999	ANGRA DO HERÓDIMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	232,82	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE ANTONIO PACHECO RIBEIRO	21136997	LAGOAS DO PEÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	323,20	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE MANUEL DINIZ DA Cruz	21101978	LAGOAS DO PEÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	35,75	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE VICTOR CARNEIRO BAGIANA	13940620	LAGOAS DO PEÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	481,41	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE JOSE BETENCOURT DINIZ	13941973	SANTA CRUZ DA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	604,09	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
ANTONIO LARIANOV OLIVEIRA SILVEIRA	10159045	VELAS	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	828,52	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE MANUEL FERREIRA	17947372	LAGOAS DO PEÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	2.598,69	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
VICTOR MANUEL CARNEIRO	19042873	LAGOAS DO PEÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	673,80	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
MARIA LUIZA BAPTISTA LOPES	13540638	LAGOAS DO PEÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	1.718,67	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOAQUIM DO SANTO FERREIRA	17672414	VILA NOVA DO CORVO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	167,27	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
ROBERTO FONSECA CHIBANTE	20371618	VILA FRANCA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	2.412,27	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
JOSE EDUARDO SILVA JOSE	18550223	MADEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	4.189,85	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
HERICLARIO MANUEL RODRIGUES	18097610	MADEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	1.439,95	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100
LUIZ CARLOS DA SILVA SILVA ESPINOZA	20591476	SANTA CRUZ DA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASELHO DA PISCIA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/IV, DE 23 DE MARÇO, DESPACHO DIS/REG/PA/PA/AV/2, DE 23 DE MARÇO	288,88	1.0.1.1 SÉRIE Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 1.0.1.1 SÉRIE Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2004	50.01.01	1	05.01.03.0100

[illegible]



FREGUESIA	Nº	CONCELHO	PRINCÍPIO DO BEMESTAR	ENCERRAMENTO FINAL	MONETÁRIO	PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL	CAPÍTULO	DV	RUBRICA
ANTONIO MARIA SILVA HERCÓLIA	12823644	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	4,50	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
SÓFIA LÍBIO SOUSA ALVES	16734612	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	241,13	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE CARLOS BAPTISTA DE MEDEIRO	24322294	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	936,64	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE LUIS SILVA PIEDADE	19149203	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	836,80	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ANTONIO JORGE SILVA	21368074	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	608,88	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
GIL CARLOS TAVARES SILVA	18394494	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	809,28	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
MARCO PAULO AMARAL CABRAL	21461180	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	4.229,71	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA REZEL	21024612	PONTE DELGADA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	732,77	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ROBERTO CARLOS BRAGA RAPOSO	18811263	POVOAÇÃO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	59,89	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ROBERTO PEDERAS GONÇALVES	19132083	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	2.363,85	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
MANUEL EUSTÁZIO SILVA	18759000	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	105,96	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE LUIS SILVA OLIVEIRA	17550099	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	991,80	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ANTONIO ANDRÉ VIEIRA	20182675	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	1.701,35	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
CARLOS ALBERTO SILVA BRASIL	20140526	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	177,80	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE LUIS FLORENTINO DE MELO	17813374	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	3.130,17	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
MATEUS PEREIRA SOUZA	18601086	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	165,52	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
MARCO PAULO BRUNO SOARES	18628818	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	144,55	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
NATALIA CRISTINA DA SILVA RAMOS	20707811	SÃO ROQUE DO PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	248,68	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE ALBERTO CABRAL DOS SANTOS	18298130	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	500,48	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JACINTO CABRAL OLIVEIRA	19221805	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	317,03	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
PEDRO MIGUEL ESTRELA ANDRADE	20489396	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	1.025,44	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
CARLOS ALBERTO SILVA SOUSA	18380688	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	1.780,49	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE ANTONIO ARANHA TERCERIA	20952204	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	2.021,52	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
RELTON MANUEL NOZUEIRA	21470376	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	1.144,03	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
BRANQUELA VIEIRA ANDRADE	21689144	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	2.443,12	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
HELDER MANUEL SOARES MEDEIRO	18496708	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	88,56	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
MANUEL VIEIRA DA SILVA	20093190	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	311,63	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
HUBERTO MARCELO RODRIGUES	17534360	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	76,11	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JORGE HUBERTO AVILA SILVA	21674318	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	331,20	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
CARLOS FILIPE CARREIRO FERREIRA	22338004	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SFAPA/99/2, DE 25 DE MARÇO	539,73	7.0.1 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996; S.O. II SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300



ENTIDADE BENEFICIÁRIA	NIF	CONCELHO	FINALIDADE DO BENSUBJECTO	ENQUADRAMENTO LEGAL	MONTANTE	PUBLICAÇÃO EM JORNAL OFICIAL	CADEFATO	DN	RUBRICA
CARLOS BRASILEIRO OLIVEIRA	10972811	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	160,20	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
JOSE ROBERTO BARBOSA CABRAL	20179749	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	1.519,38	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
JOSE FRANCISCO BRITO CARVAL	16269121	PRAIAS DA VITÓRIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	166,90	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
REIDER ANTONIO FREITAS DA SILVA	19681831	SANTA CRUZ DA FLORES	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	466,71	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
JOSE MANUEL BENTURA PACHECO	18771767	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	5.068,87	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
ANTONIO MANUEL SILVA LEMARIS	20324056	POVOAÇÃO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	1.018,91	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
MARIO MANUEL ESTRELA ANDRADE	21448234	RISEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	1.500,64	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
ANTONIO JOSE ANDRADE ESTRELA	20507490	RISEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	1.390,60	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
MANUEL DA COSTA TERCEIRA	19810809	RISEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	1.078,65	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
LIRO ALEXANDRE HELO NACHADO	21113493	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	334,98	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
RUI CARLOS SILVA RODRIGUES	19826058	POVOAÇÃO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	2.673,90	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
PHILIP PEDREIRA FELIX	19839928	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	670,86	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
DECO PEREIRA COSTA	21623490	MADALEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	262,31	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
JOSEPH RATTOL PERRY	17682876	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	466,38	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
PAULO JOSE BETHENCOURT SILVA	20493702	SANTA CRUZ DA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	623,71	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
JOSE MANUEL SILVA ALEIXANDRE	16480741	MORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	423,87	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
NINO MIGUEL MENDONÇA LEME	22310660	SANTA CRUZ DA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	436,41	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
FLORENCIO ALZEVDO BRAGA	19451294	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	89,14	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
FEDR LUIS PEREIRA DINO SOARES	21901871	MORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	96,44	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
ANTONIO MANUEL PORTUO SOUSA	16050105	RISEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	1.294,83	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
JOSE MANUEL DE SOUSA SILVA	15311574	SANTA CRUZ DA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	196,29	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
RICARDO MANUEL ESTRELA FLOR	18466187	RISEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	1.208,18	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
JOAO FRANCISCO DA CRUZ NACHADO	17618876	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	862,89	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
EDUAR OCLURE DE REDEZOS	19807346	ANGRA DO HEROISMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	263,57	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
RENEZ ANTONIO RICHAR MENDEL	16476763	PRAIAS DA VITÓRIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	254,36	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
JOSE MIGUEL TERCEIRA ESTRELA	21461156	RISEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	2.460,69	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
ANTONIO VIEIRA TORRES	20264160	RISEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	843,80	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
LUIS MANUEL MOREZ PENACHO	17673657	RISEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	2.621,22	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
JOAO MANUEL OLIVEIRA PACHECO	18167076	PRAIAS DA VITÓRIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	423,36	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390
CRISTIAN MANUEL DUARTE SILVEIRA	19821264	LAGOAS DO PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GADILHO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/96/2, DE 23 DE MARÇO	102,33	1.011 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SÉRIE, N.º 21 DE 25 DE MARÇO DE 1996	50.03.01	1	05.01.03.0390



ENTIDADE BENEFICIÁRIA	Nº	CÓDIGO	FINALIDADE DO OBJETO	ENQUADRAMENTO FISCAL	MONTANTE	PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL	CAPÍTULO	DV	RUBRICA
ALICE ALEXANDRE BRASIL DA SILVA	214305770	ANGORA DO HERÓSMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	846,90	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
JOÃO LUCIANO LÍNEAS ALVES	178121413	ANGORA DO HERÓSMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	246,46	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
MANUEL MACHADO BETERSCOURT	147140722	PAZALEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	40,32	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
FRANCISCO JOSE SILVEIRA PIRENTELL	199413720	ANGORA DO HERÓSMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	290,39	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
MANUEL ALBERTO SILVA	157872941	LARES DO PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	303,38	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
BELEARINO CESAR CABRAL PEREIRA	207902920	SANTA CRUZ DA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	664,07	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
FRANCISCO JOSE DOURADO DE SILVEIRA	192504460	ANGORA DO HERÓSMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	55,17	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
MARCO PAULO SILVEIRA DA ROSA	218834790	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	1.051,28	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
PAULO JOSE DA SILVA	207541390	ANGORA DO HERÓSMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	684,50	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
RIQUEL AGUIAR FELEIA	196544510	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	1.303,70	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
CARLOS MANUEL RAMALHO MATEUS	177805547	ANGORA DO HERÓSMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	508,75	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
JOÃO ANTONIO FREITAS CARDOSO	184216461	SANTA CRUZ DA FLORES	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	237,29	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
ROBERTO LIMA BETERSCOURT MACIEL RODRIGUES	189991243	VELAS	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	22,32	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
HERNANDEZ MANUEL CAPRILHO	226714284	CAUJETA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	111,96	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
JOSÉ FRANCISCO DA LUZ	171505223	VILA NOVA DO CORVO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	1.603,44	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
PAULO JOSE LIMA PERES DA SILVA	209402700	SANTA CRUZ DA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	234,09	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
EDUARDO MANUEL TERCEIRA ESTRELA	214411974	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	1.492,62	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
ANTONIO MOREIRA NUNES	193374320	VELAS	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	304,58	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
GILSON MANUEL NUNES CAMARÁ	212640394	VELAS	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	1.470,72	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
JOÃO FERNANDO SILVEIRA FICHES	199979580	ANGORA DO HERÓSMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	761,40	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
JOSE LUIS BARCELOS FOLCHA	181442286	ANGORA DO HERÓSMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	867,97	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
MARCO MIRANDA DIORREDO	218602113	ANGORA DO HERÓSMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	558,90	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
ANTONIO MANUEL ARRUDA DOS SANTOS	192091310	VILA FRANCA DO CAMPO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	1.850,73	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
DORRINEAS CARLOS SOUSA PALAIO	221728713	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	1.480,47	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
LUIS CARLOS MACHADO SEIRA	232701026	LARES DO PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	77,41	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
CARLOS ENILDO AZEVEDO DA ROSA	193400907	LARES DO PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	268,70	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
PEDRO MIGUEL DA SILVA ANDRADE	214424940	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	1.739,53	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
MARCO JOSE DA SILVA GONCALVES	204471648	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	1.439,62	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
ANTONIO MANUEL SOARES LEO	189919801	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	2.877,54	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000
MARCO JOSE BARBOSA CABRAL	194404310	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO N.º 46/96, DE 21 DE MARÇO, DESPACHO D/SRE/SRAFA/W/2, DE 25 DE MARÇO	801,49	1.0.01 SÉRIE N.º 12, DE 21 DE MARÇO DE 1996, 3.0.11 SÉRIE, N.º 23 DE 25 DE MARÇO DE 2000	50.01.01	1	05.01.03.0000



ENTREGA BENEFICIÁRIA	Nº	CONCELHO	FINALIDADE DO OBJETO	ENQUADRAMENTO LEGAL	MONTANTE	PUBLICAÇÃO EM JORNAL OFICIAL	CAPÍTULO	DV	RESCISA
LUIS FILIPE PINHEIRO OLIVEIRA	21391811	LAGOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	1.197,14	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
VICENTE SOARES COSTA	24685540	NORDESTE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	779,49	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
MARCIO RICARDO RODRIGUES SANTOS	22343967	VILA DO PORTO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	1.008,90	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
DOMINGOS MANUEL MACEDO BRUN	14904752	LAJES DO FICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	239,82	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ALVARO NESSAU DA COSTA CABRAL	22109549	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	5.006,79	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
NUNO ALEXANDRE BARRAIA	20862424	VILA FRANCA DO CAMPO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	2.785,41	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE EMANUEL SOUSA RODRIGOS	20202123	VILA DO PORTO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	1.073,10	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	2	05.01.03.0300
ROGERIO ANTONIO CARVALHO REIS	20619065	POVOAÇÃO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	955,35	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	2	05.01.03.0300
EDUINO MANUEL AVILA OLIVEIRA	14139478	MADALENA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	2.022,24	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
MARCIO PAULO SILVA CRUZ	21094511	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	403,20	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
PAULO MIGUEL OLIVEIRA	20302714	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	1.632,04	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
EDUARDO GOMES DOS SANTOS	15291494	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	265,17	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	2	05.01.03.0300
JOSE TEIXEIRA DE SOUSA	17962014	VILAS	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	463,03	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	2	05.01.03.0300
PAULO ALEXANDRE DA CUNHA SILVA	21866078	SANTA CRUZ DA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	145,46	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
VICTOR JOSE CARREIRA SALGADO	20616193	SANTA CRUZ DAS FLORES	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	189,22	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
LICINIO AVELAR REDINA	20683284	SANTA CRUZ DAS FLORES	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	623,92	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
DARIO FILIPE CABRAL ANDRADE	22613970	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	1.422,85	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
MARIO JORGE NELO MARVAL	17436345	LAJES DO FICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	69,78	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JAIME RICARDO SEBASTIÃO LEITE	20190120	POVOAÇÃO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	173,70	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
PAULO MANUEL AMARAL PEREIRO	21470754	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	1.540,01	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
LAZARILHO MANUEL FARIA SILVESTRIN	19778460	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	889,20	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
BEA EPIFANIO SERVILLOS E CONSULTORES	912079170	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	243,00	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
DAVID TAVARES TEIXEIRA	17891693	ANGRA DO HERÓDIO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	144,00	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ALTIRO MANUEL ROSANINA AMARAL	17542448	RIBEIRA GRANDE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	113,65	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	2	05.01.03.0300
ANTONIO DOMINGOS AVILA	81259948	PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBALAGENS DE PESSOA COM MOTORES PARA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008; RESOLUÇÃO Nº 124/2009 DE 14/7/2009 E Nº 54/2009 DE 28/7/2009	394,78	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ANTONIO MANUEL SOARES ANDRADE	12467793	ANGRA DO HERÓDIO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	2.844,05	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
CARLOS ALBERTO SOUSA REBORELLA	16390669	ANGRA DO HERÓDIO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	2.574,59	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ANTONIO PINHEIRO DOS ANJOS	127715070	FLORES	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	3.434,73	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
EMANUEL LEMOS ALVES	18723500	ANGRA DO HERÓDIO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	174,60	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ISAC JOSÉ BATISTA SILVA	11712185	HORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96, DE 21 DE MARÇO; DESPACHO D/SRE/SRA/PA/96, DE 25 DE MARÇO	1.768,71	1.01.1 SERIE Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 1996, I.O. II, SERIE Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2009	50.01.01	1	05.01.03.0300



DETALHE BENEFICIÁRIA	MF	FONECER	FINALIDADE DO SUBJEITO	INSTRUMENTO LEGAL	MONTANTE	PARTICIPAÇÃO JORNAL OFICIAL	CAPIZAL	DV	DATA
JOÃO ADRIANO FERREIRA NÉLIS	13139484	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2006 DE 28/09/2006 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	687,05	1.0,1 SÉRIE Nº 114 DE 28/09/2006; 1.0,1 SÉRIE Nº 111 DE 12/07/2009 E 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.03.01	1	05.01.03.0300
JOÃO ALBERTO SILVA AVELA	22205914	ANGRA DO HERÓSMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96 DE 21 DE MARÇO DE 1996; D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO DE 1999	3.003,01	1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 25 DE MARÇO DE 1999	50.03.01	1	05.01.03.0300
JOÃO EMANUEL P. FERREIRA	15109449	GRACIOSA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96 DE 21 DE MARÇO DE 1996; D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO DE 1999	3.003,49	1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 25 DE MARÇO DE 1999	50.03.01	1	05.01.03.0300
JOSE DUTRA DE MELO	81204439	MORTA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96 DE 21 DE MARÇO DE 1996; D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO DE 1999	2,43	1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 25 DE MARÇO DE 1999	50.03.01	1	05.01.03.0300
JOSE FILIPE ROCHA ADEVO	13560907	TERCEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2006 DE 28/09/2006 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	186,77	1.0,1 SÉRIE Nº 114 DE 28/09/2006; 1.0,1 SÉRIE Nº 111 DE 12/07/2009 E 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.03.01	1	05.01.03.0300
JOSE RAFAEL PEREIRA PIRES	26732233	VELAS	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96 DE 21 DE MARÇO DE 1996; D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO DE 1999	3.003,93	1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 25 DE MARÇO DE 1999	50.03.01	1	05.01.03.0300
JOSE MANUEL SOARES ZINZIN	17594263	ANGRA DO HERÓSMO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96 DE 21 DE MARÇO DE 1996; D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO DE 1999	2.992,01	1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 25 DE MARÇO DE 1999	50.03.01	1	05.01.03.0300
LUIS CAMARA SOARES VIEIRA	30417670	VELAS	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96 DE 21 DE MARÇO DE 1996; D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO DE 1999	3.002,37	1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 25 DE MARÇO DE 1999	50.03.01	1	05.01.03.0300
LUIS CARLOS MARCEL BENDICHA BARROCO	21821183	SANTA MARIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2006 DE 28/09/2006 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	294,26	1.0,1 SÉRIE Nº 114 DE 28/09/2006; 1.0,1 SÉRIE Nº 111 DE 12/07/2009 E 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.03.01	1	05.01.03.0300
MANUEL DA COSTA PEREIRA	20588220	PELO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96 DE 21 DE MARÇO DE 1996; D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO DE 1999	3.002,90	1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 25 DE MARÇO DE 1999	50.03.01	1	05.01.03.0300
MANUEL MACEDO PORTUGAL BRUNO	14732485	PELO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96 DE 21 DE MARÇO DE 1996; D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO DE 1999	15,81	1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 25 DE MARÇO DE 1999	50.03.01	1	05.01.03.0300
MANUEL TOMÁS VIEIRA	17932626	PELO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96 DE 21 DE MARÇO DE 1996; D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO DE 1999	5,25	1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 25 DE MARÇO DE 1999	50.03.01	1	05.01.03.0300
MARIO JORGE ARAUJO COSTA	22403486	VELAS	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96 DE 21 DE MARÇO DE 1996; D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO DE 1999	1.991,93	1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 25 DE MARÇO DE 1999	50.03.01	1	05.01.03.0300
RICARDO MANUEL SILVA ADEVO	21020021	PELO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO DA PESCA ARTESANAL	RESOLUÇÃO Nº 46/96 DE 21 DE MARÇO DE 1996; D/SRE/SRAFA/99/2, DE 25 DE MARÇO DE 1999	236,70	1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 21 DE MARÇO DE 1996; 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 25 DE MARÇO DE 1999	50.03.01	1	05.01.03.0300
BENCOR, S.A	51203030	PONTA DELGADA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO PREL CONSUMIDO PELA INDUSTRIA NA REGIÃO	RESOLUÇÃO Nº 15/2010, 27 de Janeiro	1.396.284,01	1.0,1 SÉRIE Nº 13.0 DE 27-01-2010	50.01.01	1	05.01.03.0300
TRANSIGULUM TRANSPORTES INDUSTRIAIS, SA	50152889	LISBOA	RELACIONADOS COM O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES DE COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE TRÁFEGO	RESOLUÇÃO Nº 15/2010, 27 de Janeiro	6.760.825,46	1.0,1 SÉRIE Nº 13.0 DE 27-01-2010	50.01.01	1	05.01.03.0300
ANTONIO MARTINS LOPES CABRAL	18023672	SANTA MARIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2006 DE 28/09/2006 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	1.345,04	1.0,1 SÉRIE Nº 114 DE 28/09/2006; 1.0,1 SÉRIE Nº 111 DE 12/07/2009 E 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.03.01	1	05.01.03.0300
CARLOS ALBERTO FERREIRA LAMARCA	18023707	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2006 DE 28/09/2006 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	1.942,36	1.0,1 SÉRIE Nº 114 DE 28/09/2006; 1.0,1 SÉRIE Nº 111 DE 12/07/2009 E 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.03.01	1	05.01.03.0300
CARLOS MANUEL MATOS REDEIROS	17209454	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2006 DE 28/09/2006 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	2.000,09	1.0,1 SÉRIE Nº 114 DE 28/09/2006; 1.0,1 SÉRIE Nº 111 DE 12/07/2009 E 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.03.01	1	05.01.03.0300
DINES CABRAL BRAGA	18311281	SANTA MARIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2006 DE 28/09/2006 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	1.087,44	1.0,1 SÉRIE Nº 114 DE 28/09/2006; 1.0,1 SÉRIE Nº 111 DE 12/07/2009 E 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.03.01	1	05.01.03.0300
JOSE MANUEL FERREIRA MACARICO	18707493	SANTA MARIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2006 DE 28/09/2006 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	1.872,14	1.0,1 SÉRIE Nº 114 DE 28/09/2006; 1.0,1 SÉRIE Nº 111 DE 12/07/2009 E 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.03.01	1	05.01.03.0300
JOSE EMANUEL SOUSA HEDEIROS	20203123	SANTA MARIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2006 DE 28/09/2006 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	1.512,03	1.0,1 SÉRIE Nº 114 DE 28/09/2006; 1.0,1 SÉRIE Nº 111 DE 12/07/2009 E 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.03.01	1	05.01.03.0300
MÁRIO RUI FERREIRA MACARICO	18023675	SANTA MARIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2006 DE 28/09/2006 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	1.029,21	1.0,1 SÉRIE Nº 114 DE 28/09/2006; 1.0,1 SÉRIE Nº 111 DE 12/07/2009 E 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.03.01	1	05.01.03.0300
MANUEL FERNANDO ROSA MADRUGA	10597862	PELO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2006 DE 28/09/2006 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	1.886,51	1.0,1 SÉRIE Nº 114 DE 28/09/2006; 1.0,1 SÉRIE Nº 111 DE 12/07/2009 E 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.03.01	1	05.01.03.0300
MARIO ANTONIO FERREIRA CARREIRO	21517935	SANTA MARIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2006 DE 28/09/2006 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	3.098,80	1.0,1 SÉRIE Nº 114 DE 28/09/2006; 1.0,1 SÉRIE Nº 111 DE 12/07/2009 E 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.03.01	1	05.01.03.0300
OSVALDO JAMES SANTO CORDERO	22018944	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2006 DE 28/09/2006 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	1.690,82	1.0,1 SÉRIE Nº 114 DE 28/09/2006; 1.0,1 SÉRIE Nº 111 DE 12/07/2009 E 1.0,1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.03.01	1	05.01.03.0300



EMPRESA	Nº	CONCELO	FINALIDADE DO SUBJEITO	INADIMPLEMENTO LEGAL	MONTANTE	PUBLICAÇÃO EM JORNAL OFICIAL	CAPÍTULO	DV	PARÇA
PAULO JOSÉ RODRIGUES SANTOS	18905104	SANTA MARIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	3.210,58	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
LUIZ FERNANDO DA SILVA GONÇALVES	18621245	PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	165,00	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOAQUIM HUIZ SOUSA	14168970	TERCEIRA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	550,03	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
NELSON ANGELO SILVA	12876762	FAIAL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	500,36	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
NELSON COSTA RUIZ	18029873	SANTA MARIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	1.669,67	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ANTÓNIO ALBERTO LIMA SILVEIRA	17594017	MAGIA DO RECONÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	259,39	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ABEL VITORINO RODRIGUES MELO	18474437	PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	273,32	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
CARLOS ANTONIO BETTENCOURT	12718950	PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	698,14	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ANTÓNIO GARCIA FURTADO	19171228	PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	553,62	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSÉ MANUEL GARCIA TAVARES	19242491	PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	620,56	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ANTÓNIO DOMINGOS REIA	17430254	PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	394,78	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
AGOSTINHO DA FONTE PEDREIRO	13979330	PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	375,15	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
PAULO JOSÉ BOM RODRIGUES	12254460	PICO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	451,78	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
MANUEL FRANCISCO CAMPA VIEIRA	18605111	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	437,89	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
PAULO HIBERTO GASPAR VIEIRA	20590384	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	330,33	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSÉ DOMINGOS VIEIRA REBAL	12032259	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	447,35	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOÃO DOS SANTOS RACHECO	14674689	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	483,12	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
MANUEL DOMÉ VIEIRA CAMARÉ	17060370	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	701,99	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
EDUARDO DA ESTRELA VIEIRA	12153873	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	188,23	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
PAULO MANUEL BOTELHO OLIVEIRA	11329293	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	312,85	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
PAULO ADRIANO FORTES MARTINS	23512677	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	173,03	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOÃO MANUEL VIEIRA ALMEIDA	18519783	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	1.077,97	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSÉ LAZARO CORDERO	16061831	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	194,65	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
MANUEL TERESINHA ANDRADE	18488445	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMPLACAMENTOS DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 26/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DE Nº 54/2009 DE 26/7/2009	1.441,08	1.0.1 SÉRIE Nº 118 DE 26/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 111 DE 14/7/2009 E Nº 126 DE 26/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300



EMPREGO BENEFICÁRIA	Nº	CONCELHO	PÚBLICIDADE DO OBJETO	ENQUADRAMENTO LEGAL	MONTANTE	PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL	CAPÍTULO	DV	RUPIÇA
MANUEL DA ESTRELA VIEIRA	18093982	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	267,25	1.0.1 SÉRIE Nº 131 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
HENRIQUE MANUEL PAIXÃO MIGUEL	14729467	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	1.199,80	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
EDRÉO LAURINDO SÓDIA	10581252	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	2.990,10	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSÉ DA ESTRELA VIEIRA	18402914	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	290,96	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
LEONARDO MANUEL REBELO AROCHA	21209071	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	203,40	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
SÉCIO RENATO AMARO RANÇO	20623652	MONTESE	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	41,75	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
FRANCISCO MANUEL ALMEIDA FERREIRA	15781770	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	255,86	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
MANUEL ANTONIO RAPOSO CRAMA	11081493	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	1.426,18	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ANTÓNIO ESTRELA CABRAL	13058099	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	502,60	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
FERNANDO JORGE ALMEIDA PEREIRA CARDOSO	20236193	CORVO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	264,73	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
RICARDO JORGE DE FREITAS SILVA	19659100	FLORES	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	164,30	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ANTÓNIO RODRIGUES FERREIRA	17699263	FAÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	336,66	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
OLIVANDO MANUEL TERRA SILVA	18053720	FAÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	163,98	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
SILVANO SIMAS XAVIER	17641872	FAÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	1.277,90	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
MAURO TERRA HATOS	20951907	FAÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	380,41	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
EMANUEL CARDOSO ALMEIDA	22466459	FAÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	345,05	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
MANUEL VIEIRA PINHEIRA JÚNIOR	18466678	FAÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	40,86	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
PAULO LUIS ÁVILA QUADROS	18097044	FAÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	319,80	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
SÉRGIO MANUEL OLIVEIRA QUARESMA	20587668	FAÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	464,39	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
PEDRO HENRIQUE SILVA OROURDE	14733944	FAÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	504,47	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ANTÓNIO FERNANDO BEZERRA FLORES	12485520	FAÇO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	307,40	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
PAULO ROBERTO GANTO CORDEIRO	21218070	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	1.276,98	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
ANTÓNIO MANUEL SÓDIA CABRAL	21471328	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	974,77	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300
JOSÉ ADRIANO FERREIRA NELLO	21319246	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GADOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA	RESOLUÇÃO Nº 131/2008 DE 29/9/2008 RESOLUÇÃO Nº 126/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 28/7/2009	607,05	1.0.1 SÉRIE Nº 134 DE 29/9/2008; 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 12/9/2009 E 1.0.1 SÉRIE Nº 121 DE 28/7/2009	50.01.01	1	05.01.03.0300



EMPREGO BENEFICÁRIA	Nº	SÍNDICO	PRELIMINAR DO OBJETO	PRELIMINAR DO FUNDAMENTO	MONITARE	PUBLICAÇÃO DE JORNAL OFICIAL	DATA DE	DATA DE	DATA DE
JOSE LUIS INACIO FERREIRA	142496039	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	996,71	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
ARNALDO RIBEIRO CABRAL MOURA	159632054	SANTA MARIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	70,96	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
MARCIO RIBEIRO RODRIGUES SANTOS	223439957	SANTA MARIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	332,73	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
DANIEL JESUS DA COSTA PUIG	176339612	SANTA MARIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	170,84	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
MANUEL FERNANDO CANOZ COSTA	194326053	SANTA MARIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	274,80	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
DANIEL GARCIA FREITAS	157872064	PELO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	75,35	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
RAI MANUEL PEREIRA LEAL	166109450	PELO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	300,90	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE MANUEL DE AZEVEDO BRUN	153170581	PELO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	48,19	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
HUMBERTO JOÃO DE OLIVEIRA NELO	102501963	PELO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	136,24	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
DELMAR MANUEL DAS FRAGATA	159609960	PELO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	296,00	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
EUGENIO MANUEL ALMEIDA COSTA	171705548	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	996,93	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
VIRGINIO DO REGO APONHO	171725248	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	307,60	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
JOÃO MANUEL COSTA BERNARDO	191900028	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	103,86	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
EMANUEL CARTEIRO RABEIRA DE OLIVEIRA	149970494	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	476,73	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
NELSON JOSE RABEIRA FREITAS	191904608	SANTA MARIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	475,71	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
FRANCISCO JOSE BETTECHOURT	198921886	LAJES DO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	800,43	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
JANE ALBERTO RIBEIRA SILVA	166580724	SÃO MIGUEL	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	257,31	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
GUALTER GONCALVES CABRAL MOURA	157078131	VILA DO PORTO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	766,38	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
SÃO MARIA BOTELHO NELO	102194709	SANTA MARIA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	956,35	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE FRANCISCO COSTA DA SANTOS	209249694	PONTA DELGADA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	430,07	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
JOSE MANUEL COSTA SILVA	170556171	LAGES DO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	191,70	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
MANUEL ANTONIO RIBEIRA PIMENTEL	166676031	LAGES DO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	736,13	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
FRILDO JOSÉ BRASIL SILVA	207541394	LAGES DO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DA GASOLINA DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA COM MOTORES FORA DE BORDA.	RESOLUÇÃO Nº 131/2009 DE 29/08/2009 RESOLUÇÃO Nº 120/2009 DE 14/7/2009 E DN Nº 54/2009 DE 26/7/2009	476,51	1.0.1 SÉRIE N.º 114 DE 29/08/2009; 1.0.1 SÉRIE N.º 111 DE 12/07/2009 E 1.0.1 SÉRIE N.º 121 DE 26/7/2009	20.01.01	1	05.01.03.0300
REPÚBLICA PORTUGUESA DA	500249693	LAGES DO	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GASÓLEO AGRÍCOLA E DO GASÓLEO PESQUEIRO	RESOLUÇÃO Nº 16/2010 DE 27/01/2010	809.836,31	1.0.1 SÉRIE N.º 11 DE 27/01/2010	20.01.01	1	05.01.03.0300



ENTIDADE BENEFICIÁRIA	Nº	CONCELHO	FINALIDADE DO OBJETO	ENQUADRAMENTO LEGAL	MONTANTE	PUBLICAÇÃO EM JORNAL OFICIAL	CAPÍTULO	DV	RUBRICA
REFPOL GAS PORTUGUESA SA	507039440	LISBOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GÁS NA REGIÃO	RESOLUÇÃO Nº 15/2010, DE 27/01/2010	1.202.742,79	1. O 1 SÉRIE Nº 13, DE 27/01/2010	50.01.01	1	05.01.03.0300
BP PORTUGUESA SA	500194670	LISBOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GÁS, DO GASÓLEO DIESEL E DO GASÓLEO PESADO NA REGIÃO	RESOLUÇÃO Nº 15/2010, DE 27/01/2010	1.625.822,00	1. O 1 SÉRIE Nº 13, DE 27/01/2010	50.01.01	1	05.01.03.0300
GALP AÇORES, LDA	512044635	PONTA DELGADA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GÁS, DO GASÓLEO DIESEL E DO GASÓLEO PESADO NA REGIÃO	RESOLUÇÃO Nº 15/2010, DE 27/01/2010	4.266.028,63	1. O 1 SÉRIE Nº 13, DE 27/01/2010	50.01.01	1	05.01.03.0300
HOAGEM TERCEIRENSE LDP	512020267	ANGRA DO HEROÍSMO	COMPARTICIPAÇÃO NO TRANSPORTE MARÍTIMO DE FARMACIAS	CONTRATO Nº 18/10/2010 COM TRATO CELEBRADO EM 8/7/2009, PORTARIA Nº 73/2007 DE 7 DE NOVEMBRO	131.864,11	3.0. 1 SÉRIE Nº 90, DE 7/11/2007	50.01.01	1	05.01.03.0200
FINAÇOR SA	512000280	PONTA DELGADA	COMPARTICIPAÇÃO NO TRANSPORTE MARÍTIMO DE FARMACIAS	CONTRATO Nº 18/10/2010 COM TRATO CELEBRADO EM 8/7/2009, PORTARIA Nº 73/2007 DE 7 DE NOVEMBRO	88.224,71	3.0. 1 SÉRIE Nº 90, DE 7/11/2007	50.01.01	1	05.01.03.0200
SINAGA - SOCIEDADE INDUST AGRIIC. AÇOREANESA SA	512004137	PONTA DELGADA	COMPARTICIPAÇÃO DO TRANSPORTE MARÍTIMO DE AÇÚCAR	CONTRATO CELEBRADO EM 7/11/2007 - AGENDA AO CONTRATO Nº 73/2007, DE 7 DE NOVEMBRO	40.526,80	3.0. 1 SÉRIE Nº 90, DE 7/11/2007	50.01.01	1	05.01.03.0300
ORIENTADOR - CRIATIVOS DOS AÇORES LDP	512017960	PONTA DELGADA	COMPARTICIPAÇÃO DO TRANSPORTE MARÍTIMO DE CEMENTO	CONTRATO CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2010, PORTARIA Nº 73/2007 DE 7 DE NOVEMBRO	922.660,21	3.0. 1 SÉRIE Nº 90, DE 7/11/2007	50.01.01	1	05.01.03.0400
MAREOCIDENTAL L	512050570	STA. CRUZ DAS FLORES	COMPARTICIPAÇÃO AO TRANSPORTE DE MERCADORIAS ENTRE FLORES-CORVO	RESOLUÇÃO Nº 31/2001, DE 12 DE ABRIL DE 2010, PORTARIA Nº 108/2005, DE 7 DE JULHO	799.926,82	3.0. 1 SÉRIE Nº 18 DE 12/04/2001; 3.0. 1 SÉRIE Nº 27 DE 7/7/2005	50.01.01	1	05.01.03.0500
JOSE MONTEIRO S. A.	512004444	ANGRA DO HEROÍSMO	APOIO AO COMBUSTÍVEL DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	DESPACHO Nº 352/2010 DE 06 DE ABRIL DE 2010	41.297,85	JO II SÉRIE, Nº 65 DE 06 DE ABRIL	50.01.01	1	05.01.03.0600
A.H.BOMBEIROS VOLUNTARIOS VILA-S. JORGE	512015210	VILAS-S. JORGE	APOIO AO COMBUSTÍVEL DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	DESPACHO Nº 352/2010 DE 06 DE ABRIL DE 2010	8.447,69	JO II SÉRIE, Nº 65 DE 06 DE ABRIL	50.01.01	1	05.01.03.0600
A.H.BOMBEIROS VOLUNTARIOS CALHETA-S. JORGE	512015449	CALHETA-S. JORGE	APOIO AO COMBUSTÍVEL DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	DESPACHO Nº 352/2010 DE 06 DE ABRIL DE 2010	4.802,36	JO II SÉRIE, Nº 65 DE 06 DE ABRIL	50.01.01	1	05.01.03.0600
A.H.BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBEIRA GRANDE	512011923	RIBEIRA GRANDE	APOIO AO COMBUSTÍVEL DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	DESPACHO Nº 352/2010, DE 06 DE ABRIL	50.098,92	JO II SÉRIE, Nº 65 DE 06 DE ABRIL	50.01.01	1	05.01.03.0600
A.H.BOMBEIROS VOLUNTARIOS SANTA MARIA	512010890	VILA DO PORTO	APOIO AO COMBUSTÍVEL DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	DESPACHO Nº 352/2010, DE 06 DE ABRIL	7.935,83	JO II SÉRIE, Nº 45 DE 06 DE MARÇO	50.01.01	1	05.01.03.0600
A.H.BOMBEIROS VOLUNTARIOS DA MADALENA	512009390	MADALENA DO PICO	APOIO AO COMBUSTÍVEL DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	DESPACHO Nº 352/2010, DE 06 DE ABRIL	13.737,19	JO II SÉRIE, Nº 65 DE 06 DE ABRIL	50.01.01	1	05.01.03.0600
A.H.BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE NORDESTE	512016291	NORDESTE	APOIO AO COMBUSTÍVEL DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	DESPACHO Nº 352/2010, DE 06 DE ABRIL	12.799,08	JO II SÉRIE, Nº 65 DE 06 DE ABRIL	50.01.01	1	05.01.03.0600
A.H.BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE PONTA DELGADA	512014643	PONTA DELGADA	APOIO AO COMBUSTÍVEL DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	DESPACHO Nº 352/2010, DE 06 DE ABRIL	78.227,69	JO II SÉRIE, Nº 65 DE 06 DE ABRIL	50.01.01	1	05.01.03.0600
A.H.BOMBEIROS VOLUNTARIOS SANTA CRUZ FLORES	512021040	SANTA CRUZ FLORES	APOIO AO COMBUSTÍVEL DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	DESPACHO Nº 352/2010, DE 06 DE ABRIL	6.775,61	JO II SÉRIE, Nº 65 DE 06 DE ABRIL	50.01.01	1	05.01.03.0600
A.H.BOMBEIROS VOLUNTARIOS DA POVOAÇÃO	512025239	POVOAÇÃO	APOIO AO COMBUSTÍVEL DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	DESPACHO Nº 352/2010, DE 06 DE ABRIL	10.942,17	JO II SÉRIE, Nº 65 DE 06 DE ABRIL	50.01.01	1	05.01.03.0600
A.H.BOMBEIROS VOLUNTARIOS VILA FRANCA DO CAMPO	512023204	VILA FRANCA DO CAMPO	APOIO AO COMBUSTÍVEL DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	DESPACHO Nº 352/2010, DE 06 DE ABRIL	18.232,31	JO II SÉRIE, Nº 45 DE 06 DE MARÇO	50.01.01	1	05.01.03.0600
A.H.BOMBEIROS VOLUNTARIOS DA PRAIA VITÓRIA	512018227	PRAIA DA VITÓRIA	APOIO AO COMBUSTÍVEL DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	DESPACHO Nº 352/2010, DE 06 DE ABRIL	44.701,51	JO II SÉRIE, Nº 65 DE 06 DE ABRIL	50.01.01	1	05.01.03.0600
FREDERICO H. RODRIGUES	106189140	HORTA	APOIO AO COMBUSTÍVEL DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	DESPACHO 352/2010, DE 06 DE ABRIL	17.609,92	JORNAL OFICIAL Nº 63 DE 06 DE ABRIL	50.01.01	1	05.01.03.0600
A.H.BOMBEIROS VOLUNTARIOS GRACIOSA	512016410	GRACIOSA	APOIO AO COMBUSTÍVEL DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	DESPACHO Nº 352/2010, DE 06 DE ABRIL	9.489,85	JO II SÉRIE, Nº 65 DE 06 DE ABRIL	50.01.01	1	05.01.03.0600
A.H.BOMBEIROS VOLUNTARIOS S.ROQUE PICO	512017972	PICO	APOIO AO COMBUSTÍVEL DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS	DESPACHO Nº 352/2010, DE 06 DE ABRIL	14.369,51	JO II SÉRIE, Nº 65 DE 06 DE ABRIL	50.01.01	1	05.01.03.0600
BARCO ALBERTINA	512043922	PONTA DELGADA	APOIO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RELACIONADA COM A ACTIVIDADE DE APOIO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO	PROTÓCOLO CELEBRADO EM 04 DE MARÇO DE 2010; DLR Nº 177/2005A, DE 20 DE JULHO	4.212,49	D.I 1 SÉRIE - A Nº 139, DE 20 DE JULHO	50.01.01	1	05.01.03.0700
CLUBE NAVAL DA ILHA (GRACIOSA)	512030989	GRACIOSA	CALENDARIE DE DECEMBER DE 2009	DESPACHO DO SECRETARIO REGIONAL DA ECONOMIA, EM 29 DE JUNHO DE 2010	5.000,00	JORNAL OFICIAL Nº	50.01.01	1	05.01.03.0900
TRANSPORTES MARITIMOS AÇOREANOS LDP	512022712	S. JORGE	REVISÃO CONTRATUAL ENTRE A SIEL/TRANSPORTES	DESPACHO/ 90/2010	35.000,00	JORNAL OFICIAL Nº	50.01.01	1	05.01.03.0900
ANTONIO JOSE BOTELHO NOTO	106251305	POVOAÇÃO	TRANSPORTE DE FÉO ENTRE AGUA RETORTA E FAUL DA TERRA	DESPACHO DIRE DE 6/10/1997	596,56		50.01.01	1	05.08.01.0000
EMPRESA DE BANCOS DO PICO-AMARAL FELICIANO B. ZEUS	512001458	MADALENA	APOIO EMBARCAÇÕES	RESOLUÇÃO Nº 24/2004 DE 11/03/2004	1.403,85	JORNAL OFICIAL Nº 113 série de 11/03/2004	50.01.01	1	09.01.02.0500
SITUAÇÃO SENS E	512030871	VILAS-S. JORGE	APOIO EMBARCAÇÕES	RESOLUÇÃO Nº 117/2001 DE 10/07/2001	12.099,30	JORNAL OFICIAL Nº 311 série de 10/07/2001	50.01.01	1	09.01.02.0500



JORNAL OFICIAL

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	NF	CONCELHO	FINALIDADE OU OBJECTO	ENQUADRAMENTO LEGAL	MONTANTE	PUBLICAÇÃO EM JORNAL OFICIAL	CAPÍTULO	DIV	RUBRICA
TRANSMACOR	512022712	VELAS-S. JORGE	APOIO EMBARCAÇÕES	RESOLUÇÃO Nº 26/2003 DE 06/03/2003	32.400,70	JORNAL OFICIAL Nº 10 I série de 06/03/2003	50.01.01	1	08.01.02.0500
GALP AÇORES, LDA	512044635	PONTA DELGADA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GÁS, DO GASÓLEO AGRÍCOLA E DO GASÓLEO PISCAS NA REGIÃO	RESOLUÇÃO Nº 186-B/2002, DE 19 DE DEZEMBRO	923.315,48	J. O I SÉRIE Nº 51, DE 19/12/2002	50.01.01	1	05.01.03.0100
REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A.	507039440	LISBOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GÁS NA REGIÃO	RESOLUÇÃO Nº 186-B/2002, DE 19 DE DEZEMBRO	352.097,82	J. O I SÉRIE Nº 51, DE 19/12/2002	50.01.01	1	05.01.03.0100
BP PORTUGUESA, S.A.	500194670	LISBOA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO GÁS, DO GASÓLEO AGRÍCOLA E DO GASÓLEO PISCAS NA REGIÃO	RESOLUÇÃO Nº 186-B/2002, DE 19 DE DEZEMBRO	248.229,90	J. O I SÉRIE Nº 51, DE 19/12/2002	50.01.01	1	05.01.03.0100
TRANSINSULAR-TRANSPORTES MARÍTIMOS INSULARES, SA	501532889	LISBOA	ENCARGOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE MARÍTIMO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS INTER-ILHAS	RESOLUÇÃO Nº 186-B/2002, DE 19 DE DEZEMBRO	118.483,67	J.O.I SÉRIE Nº 51, DE 19-12-2003	50.01.01	1	05.01.03.0100
BENCOM	512033838	PONTA DELGADA	COMPENSAÇÃO AO PREÇO DO FUEL CONSUMIDO PELA INDÚSTRIA NA REGIÃO	RESOLUÇÃO Nº 186-B/2002, DE 19 DE DEZEMBRO	124.337,44	J.O.I SÉRIE Nº 51, DE 19-12-2002	50.01.01	1	05.01.03.0100
CIMENTAÇÃO - CIMENTOS DOS AÇORES, LDª	512017360	PONTA DELGADA	COMPARTICIPAÇÃO AO TRANSPORTE MARÍTIMO DE CIMENTO	CONTRATO CELEBRADO EM 5/2/2009; PORTARIA Nº 73/2007 DE 7 DE NOVEMBRO	74.490,85	J.O. I SÉRIE, Nº 90, DE 7/11/2007	50.01.01	1	05.01.03.0400

4 de Julho de 2011. - A Presidente do Conselho Directivo, *Olga Couto*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Protocolo n.º 9/2011 de 11 de Julho de 2011

Entre:

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, contribuinte fiscal 600 083 748, através da Direcção Regional de Habitação, representada pelo seu director regional, Carlos Manuel Redondo Faias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da respectiva orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 18/2010/A, de 18 de Outubro, adiante designada por primeira outorgante; e

A Santa Casa da Misericórdia de Povoação, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Padre Ernesto Jacinto Raposo, 32, freguesia e concelho de Povoação, contribuinte 512023573, representada pelo seu provedor, Ângelo Medeiros Furtado

É livremente e de boa fé celebrado o presente Protocolo de Colaboração ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A, de 16 de Dezembro, do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, da alínea p) do artigo 2.º do anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de Outubro, e do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****CLÁUSULA PRIMEIRA****Objecto**

1. O presente protocolo tem por objecto a construção de uma habitação a edificar nos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Povoação sob os n.ºs.1040 e 2139/Furnas, propriedade da segunda outorgante, destinada a realojamento de agregado familiar de Manuel António Pimentel Vieira com processo aberto na Direcção Regional de Habitação.

2. De acordo com os documentos que constam do processo, as obras estão orçamentadas em 39.104,00€ (trinta e nove mil, cento e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA**Competências das partes contratantes**

1. Compete à Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direcção Regional de Habitação, no âmbito das suas competências em matéria de habitação, o seguinte:

- a) Financiar o projecto através de atribuição de uma comparticipação financeira, a fundo perdido, no montante de 39 104,00€ (trinta e nove mil, cento e quatro euros)
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado;
- c) Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba atribuída ao fim previsto no presente contrato.

2. Compete à Santa Casa da Misericórdia de Povoação, como dona da obra, o seguinte:

- a) Financiar o projecto em 6 256,64€ (seis mil, duzentos e cinquenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), correspondente ao IVA à taxa legal em vigor;
- b) Licenciar a obra;
- c) Fiscalizar, acompanhar e gerir a obra;
- d) Garantir que a obra é executada de acordo com as regras da boa execução;
- e) Não afectar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na cláusula primeira;
- f) Realizar os trabalhos previstos no projecto aprovado
- g) Gerir, executar e zelar pelo bom funcionamento e utilização dos recursos adstritos à acção do presente Protocolo de Colaboração, assim como promover a adequação constante da mesma aos objectivos do programa de realojamento;
- h) Proceder à actualização dos registos e à averbação da edificação ao prédio em causa;

**JORNAL OFICIAL**

- i) Proceder à contratualização do arrendamento e aplicar o regime da renda apoiada, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio;
- j) Comunicar, por escrito, no prazo de dez dias úteis, à primeira outorgante qualquer ocorrência passível de prejudicar a realização do contrato nos termos pretendidos ou de atrasar a sua conclusão;
- k) Cooperar nas acções de fiscalização e controlo exercidas pelos serviços da primeira outorgante, quer na execução dos trabalhos, quer no acatamento das obrigações supervenientes;
- l) Apresentar à Direcção Regional de Habitação os documentos comprovativos de despesa emitidos pelos respectivos fornecedores dos bens e pelos prestadores dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA**Norma financeira**

1. A comparticipação financeira prevista na alínea a) do n.º 1 da cláusula anterior será concretizada em três prestações, sendo as duas primeiras no valor de 13 000,00€ (treze mil euros cada) e a terceira no valor de 13 104,00€ (treze mil, cento e quatro euros).
2. A primeira prestação será transferida para a conta bancária da segunda outorgante no início das obras e as duas restantes mediante autos de medição e efectuar pelos serviços da primeira outorgante.
3. A comparticipação financeira será assegurada pela dotação do capítulo 40 – despesas do plano, divisão 14 – habitação, classificação económica 08.07.01 – instituições particulares.

CLÁUSULA QUARTA**Sobreposição de financiamento**

Caso seja detectado, relativamente às obrigações abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da primeira outorgante, tendo em conta o custo final inerente à prossecução das mesmas, e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a segunda outorgante obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos.

CLÁUSULA QUINTA**Fiscalização**

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direcção Regional de Habitação, reserva-se o direito de, a todo o tempo e sem necessidade de comunicação prévia, proceder às acções de fiscalização que reputar por convenientes, tendo em vista aquilatar da conformidade da aplicação da comparticipação concedida com o estipulado no presente

**JORNAL OFICIAL**

contrato, proporcionando-lhe todos os meios materiais e documentais necessários ao exercício dessa missão.

CLÁUSULA SEXTA**Resolução do contrato**

1. O não cumprimento de alguma ou algumas das obrigações assumidas neste contrato por qualquer das partes outorgantes, confere à outra o direito de o resolver.
2. A resolução será comunicada à parte faltosa, por carta registada com aviso de recepção, e produzirá efeitos a partir da data da assinatura de tal aviso.
3. Sem prejuízo do estipulado no nº 1, caso o incumprimento seja da responsabilidade da segunda outorgante, à primeira outorgante assiste-lhe o direito de exigir a restituição, total ou parcial, da comparticipação financeira concedida, bem como suspender o pagamento ou a transferência das prestações que à data do incumprimento se encontrem por realizar.

CLÁUSULA SETIMA**Prazo de vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelas partes e caduca a 31 de Dezembro de 2011.

29 dias do mês de Março de 2011. - Pela Direcção Regional de Habitação, O Director Regional, *Carlos Manuel Redondo Faias*. - Pela Santa Casa da Misericórdia de Povoação, O Provedor, *Ângelo Medeiros Furtado*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Convenção Colectiva de Trabalho n.º 11/2011 de 11 de Julho de 2011

AE entre a Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu, Lda. e o SINTABA/AÇORES – Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos Açores – Alteração salarial e outras.

Cláusula 21.^a

Transferências do trabalhador para outro local de trabalho

1 - A Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu Lda., salvo estipulação em contrário, só pode transferir o trabalhador para outro local de trabalho com o acordo deste e desde que essa transferência não cause prejuízo sério ao trabalhador ou se resultar da mudança, total ou parcial, do estabelecimento onde aquele presta serviço.

**JORNAL OFICIAL**

2 - No caso previsto na segunda parte do número anterior, o trabalhador, querendo rescindir o contrato, tem direito à indemnização fixada na Lei, salvo se a Entidade Patronal provar que a mudança não resulta prejuízo sério para o trabalhador.

3 - A Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu Lda., atribuirá o valor de € 3,50 (três euros e cinquenta cêntimos) a título de subsídio de transporte, por cada dia efectivo de trabalho, aos trabalhadores deslocados ou transferidos da Sede para os Armazéns da Ribeira Grande, e que se desloquem em viatura própria (desde que estes dêem o seu consentimento).

4 - As condições referidas no número anterior, não se aplicam nos casos em que os mesmos trabalhadores optem pelo uso de transporte gratuito, fornecido pela empresa.

Cláusula 29.^a

Subsídio de frio

Aos trabalhadores que exerçam funções em câmaras frigoríficas e aos que fazem limpeza das mesmas, será atribuído um subsídio de € 1,20 (um euro e vinte cêntimos) por cada dia efectivo de trabalho.

Cláusula 38.^a

Anuidades

Aos trabalhadores abrangidos pelo presente AE será atribuída uma anuidade de € 5,50 (cinco euros e cinquenta cêntimos), por cada ano de permanência na Empresa, até ao limite máximo de quinze anuidades.

Cláusula 41.^a

Subsídio de alimentação

1 - A Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu Lda. terá de pôr à disposição dos trabalhadores um lugar confortável, arejado e asseado, com mesas e cadeiras suficientes para todos os trabalhadores ao seu serviço onde estes possam tomar as suas refeições.

2 - A Empresa será responsável por zelar pela manutenção e funcionamento dos refeitórios.

3 - Os trabalhadores terão direito a um subsídio de alimentação no valor de € 5,50 (cinco euros e cinquenta cêntimos) por cada dia efectivo de trabalho.

4 - Os trabalhadores que, por motivos das suas funções, tenham de se deslocar para fora do local do trabalho, sendo obrigados a tomar uma refeição fora do local usual, têm direito a um subsídio de alimentação complementar de € 5,50 (cinco euros e cinquenta cêntimos).

5 - Aos trabalhadores que prestem serviço no período compreendido entre às 21 e às 8 horas será facultado um complemento de refeição, composto por pão com manteiga, fiambre ou queijo e café com leite.

**JORNAL OFICIAL**

6 - Aos trabalhadores que, por qualquer motivo de interesse para a Empresa, excedam em 2 horas o horário normal de prestação de trabalho será fornecido um complemento de refeição nos moldes do n.º 5 desta cláusula.

ANEXO VI**Tabela Salarial**

NÍVEIS	REMUNERAÇÕES
01	€ 872,41
02	€ 783,01
03	€ 698,57
04	€ 620,72
05	€ 567,54
06	€ 535,73
07	€ 517,03
08	€ 511,97
09	€ 509,25

Esta Tabela Salarial e Clausulado Económico, produzirão efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Nos termos e para os efeitos consignados no artigo 492.º do Código do trabalho, reporta-se que este AE revoga o anterior, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 103, de 31 de Maio de 2010, sendo a entidade empregadora que o subscreve e sendo por ele abrangidos 32 trabalhadores.

Ponta Delgada, 10 de Maio de 2011.

Pela Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu, Lda., *João Manuel Correia Moniz*, Administrador. Pelo SINTABA/AÇORES – Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos Açores, *Francisco Manuel Mendonça Vieira*, Presidente do SINTABA/AÇORES, *José António Benevides Reis*, Secretário-Geral Executivo e *Guilherme Manuel Pires Amaral*, Secretário Executivo.

Entrado em 28 de Junho de 2011.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Direcção de Serviços do Trabalho, em 29 de Junho de 2011, com o n.º 10, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**

Extracto de Portaria n.º 311/2011 de 11 de Julho de 2011

O Secretário Regional da Saúde, atribui a:

APADIF – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial – Faial

Em portaria de 06 de Julho de 2011:

3.917,96€ (três mil novecentos e dezassete euros e noventa e seis euros e trinta e seis cêntimos), destinados a apoiar despesas de funcionamento e com pessoal adstrito ao projecto “Trilhos Saudáveis” referente ao mês de Junho, nos termos do art.º 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

6 de Julho de 2011. – A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA ENERGIA

Édito n.º 51/2011 de 11 de Julho de 2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-3018/09 (3089/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento – Linha Aérea de MT a 15 kV, Quatro Ribeiras – Serreta (Troço Forno de Stº António - Cda. Ribeira dos Borges), sita em Freguesias de Biscoitos, Altares e Raminho, concelhos de Praia da Vitória e, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. O aditamento é constituído pela actualização dos proprietários constantes dos perfis e plantas parcelares (folhas) n.º 3/11 e n.º 9/11, nomeadamente dos proprietários junto aos apoios n.º 15 e n.º 43, onde passou a constar o nome do Sr. José Afonso do Couto Godinho.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**JORNAL OFICIAL**

5 de Julho de 2011. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1045/2011 de 11 de Julho de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por Resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de Maio, foi criado o regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes das embarcações de pesca local ou costeira.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, podem candidatar-se ao regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, os armadores de embarcações de pesca local e costeira, registadas em portos da Região, que nela tenham a sua sede ou domicílio fiscal, e que estejam licenciadas ou autorizadas para o exercício da pesca comercial no Mar dos Açores, no ano a que reporta a candidatura.

Considerando que nos termos do n.º 6 da citada Resolução, a ajuda regional é paga, anualmente, numa única prestação, respeitando os limites definidos no artigo 4.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no artigo 5.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Manuel Francisco Cabral Vieira, residente no Concelho de Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, proprietário da embarcação PD-129-L, *Ribeirense*, uma ajuda regional no montante de 416,67€, com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes a bordo da sua embarcação de pesca local, calculada nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.
2. Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.3 – Frota, Acção

**JORNAL OFICIAL**

9.3.5 – Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo da frota regional, C.E – 04.08.02 – Transferência Correntes – Outros, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

4 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1046/2011 de 11 de Julho de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por Resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de Maio, foi criado o regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes das embarcações de pesca local ou costeira.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, podem candidatar-se ao regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, os armadores de embarcações de pesca local e costeira, registadas em portos da Região, que nela tenham a sua sede ou domicílio fiscal, e que estejam licenciadas ou autorizadas para o exercício da pesca comercial no Mar dos Açores, no ano a que reporta a candidatura.

Considerando que nos termos do n.º 6 da citada Resolução, a ajuda regional é paga, anualmente, numa única prestação, respeitando os limites definidos no artigo 4.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no artigo 5.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador Pescas de Rita Amaral & Filhos, Lda., com sede no concelho da Povoação, ilha de São Miguel, proprietário da embarcação PD-600-C, *Pepe Cumbreira*, uma ajuda regional no montante de 2.216,67€, com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes a bordo da sua embarcação de pesca local, calculada nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

**JORNAL OFICIAL**

2. Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.5 – Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo da frota regional, C.E – 04.01.02 – Transferência Correntes – Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

4 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1047/2011 de 11 de Julho de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por Resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de Maio, foi criado o regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes das embarcações de pesca local ou costeira.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, podem candidatar-se ao regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, os armadores de embarcações de pesca local e costeira, registadas em portos da Região, que nela tenham a sua sede ou domicílio fiscal, e que estejam licenciadas ou autorizadas para o exercício da pesca comercial no Mar dos Açores, no ano a que reporta a candidatura.

Considerando que nos termos do n.º 6 da citada Resolução, a ajuda regional é paga, anualmente, numa única prestação, respeitando os limites definidos no artigo 4.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no artigo 5.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador José António da Paz Machado, residente no Concelho da Horta, ilha do Faial, proprietário da embarcação H-217-C, *Patrícia Catarina*, uma ajuda regional, no montante de 466,67€, com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes a bordo das

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

suas embarcações de pesca costeira, calculada nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

2. Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.5 – Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo da frota regional, C.E – 04.08.02 – Transferência Correntes – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

4 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1048/2011 de 11 de Julho de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por Resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de Maio, foi criado o regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes das embarcações de pesca local ou costeira.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, podem candidatar-se ao regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, os armadores de embarcações de pesca local e costeira, registadas em portos da Região, que nela tenham a sua sede ou domicílio fiscal, e que estejam licenciadas ou autorizadas para o exercício da pesca comercial no Mar dos Açores, no ano a que reporta a candidatura.

Considerando que nos termos do n.º 6 da citada Resolução, a ajuda regional é paga, anualmente, numa única prestação, respeitando os limites definidos no artigo 4.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no artigo 5.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1. Conceder aos armadores, residentes no concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, constantes do Anexo, uma ajuda regional com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes a bordo das suas embarcações de pesca local ou costeira, calculada nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

2. Este subsídio, no montante total de 5.000,00€, tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.5 – Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo da frota regional, C.E – 04.08.02 – Transferência Correntes – Outras, no caso de pessoas singulares, e C.E. – 04.01.02 – Transferências Correntes – Privadas, no caso de pessoas colectivas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

4 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

Anexo**Listagem de Armadores de Embarcações de Pesca**

Candidato	Embarcação	Matrícula	Tipologia da Embarcação	Montante a Apoiar
Arnaldo Martinho Cabral Moura	Mestre Garoupa / Micaela	VP-229 / 219	L	866,67 €
Marco António Ferreira Carreiro	Bia Alexandra	VP-234	L	300,00 €
Manuel Fernando Caboz da Costa	São Leonardo	VP-230	L	1.333,33 €
PescaFixe, Unipessoal, Lda.	Mestre Miquel / Baía da Maia	VP-228 / 237	C	2.500,00 €
Total =				5.000,00 €